# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**Estado do Paraná**

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 02/10/2013
SERVIDOR

**Ofício nº 0819/2013-GAB**

Toledo, 30 de setembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
**VEREADOR ADRIANO REMONTI**
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta Cidade

**Assunto:** Encaminha cópia de documentos para conhecimento.

Senhor Presidente da Câmara:

1. A Administração Municipal de Toledo, encaminha apenso a este expediente, cópia de documentos acerca das providências tomadas por esta municipalidade em resposta ao Ofício 1493/2013 VIJ, formulado pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo, para conhecimento do Legislativo, conforme segue:

- Ofício nº 1493/2013- VIJ, expedido pelo Juiz Rodrigo Rodrigues Dias, em 20.08.2013;
- Ofício nº 0793/2013-GAB, com os anexos DOC1, DOC2, DOC3, DOC4, DOC5, DOC6 e DOC7, expedido pelo Prefeito do Município de Toledo, em 19.09.2013.

2. Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo

28672
20/08/13
Juliana

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE TOLEDO**
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI**
**Rua Almirante Barroso, 3202 - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: 45 3378-1606**

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

**OFÍCIO Nº. 1493/2013 VIJ** **Toledo, 20 de Agosto de 2013.**

Processo: 0007770-47.2013.8.16.0170
Classe Processual: Providência
Assunto Principal: Entidades de atendimento
Polo Ativo(s): • Este Juizo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Almirante Barroso, 3202 - Centro Civico - TOLEDO/PR

Polo Passivo(s): • Município de Toledo/PR (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - TOLEDO/PR - CEP: 85.900-110 -
E-mail: toledo@toledo.pr.gov.br - Telefone: (45) 3277-8800

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Pelo presente, determino a Vossa Excelência que informe a este juízo acerca das providências tomadas no âmbito de suas atribuições acerca da decisão, anexa. **No prazo de 30 (trinta) dias**.

O descumprimento poderá incidir no crime de *__Prevaricação__.

*_Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra expressa disposição de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal: Pena - detenção, de seis meses a dois anos._

No ensejo renovo a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração distintas.

***RODRIGO RODRIGUES DIAS***
***Juiz de Direito***

Ao Ilmo. Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt,
**Prefeitura Municipal de Toledo/PR**
Toledo/PR

PROJUDI - Processo: 0009888-30.2012.8.16.0170 - Ref. mov. 67.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias, 05/03/2013: CONCEDIDA MEDIDA PROTETIVA. Arq: Decisão



**Autos nº. 0009888-30.2012.8.16.0170**

Vistos,

Desde o desacolhimento, vejamos as notícias que se têm da família e se houve superação de situação de risco ou se, pelo menos, há, num curto ou médio prazo, horizonte de superação.

Como se verá, infelizmente, parece que as coisas continuam no mesmo passo e poderão escalar, novamente, para a situação absurda que levou ao acolhimento, em passado recente.

Seq. 44: A equipe da Casa Abrigo relatou que:

1. O retorno á família foi tranquilo, com todos matriculados no ensino regular e no contraturno, junto a Casa de Maria.
2. A família é acompanhada pelo CRAS e não há necessidade de intervenção contínua no que tange à saúde.
3. A genitora foi orientada sobre a responsabilidade que a maternidade acarreta.

Seq. 52: a entidade de contraturno, Casa de Maria, que atende [redacted] realtou que após o retorno familiar e o reingresso na entidade, a situação continua crítica, devido aos pais serem alcoolistas e as discussões frequentes, além dos pais não se interessarem pelo desempenho educacional dos filhos.

Seq. 59: [redacted] Dezoito faltas e dificuldades com a higiene pessoal.

Seq. 62: Do estudo realizado pelo CRAS, extraem-se os seguintes pontos:

1. Família acompanhada pela Secretaria de Assistência Social desde 2008 e pelo CRAS II desde 2011;
2. As diligências com a família foram com auxílio com alimentação, passagem (para onde??, para quê??); orientações diversas (por qual razão foram necessárias?? Em que consistiram??); visitas domiciliares; atendimentos individuais (com qual frequência?? Qual o objetivo do atendimento???) e outros.
3. Depois do acolhimento, a genitora foi orientada a participar do Projeto "Roda da Conversa", o qual, por falta de equipe, foi cancelado.
4. Em visita de 01.07.2013, a genitora mostrou-se apática e pouco receptiva. Forneceu detalhes sobre sua jornada de trabalho e de seu marido, explicando que sua filha [redacted] tem

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJLX6 26CTA X5BYK US9SB

problema com bebida alcoólica de longa data. Em contato com o CENSE em que está [redacted] a equipe recebeu a notícia de que a mãe não visitou a filha nenhuma vez, sendo evidente o conflito entre mãe e filha.

5. O CRAS encaminhou a genitora para intervenção do CAPS AD.

Portanto, a despeito do relatório que fundamentou a devolução das crianças e do adolescente à família, de que *foi possível verificar que a família constitui condições de novamente ser responsável pelo cuidado com os filhos. Os genitores foram orientados sob o uso de bebidas alcoólicas e as brigas entre o casal, sobre o fato de serem exemplos para os filhos. Eles compreendem e aceitam as orientações da presente equipe, mostrando disposição para mudança*

A escola de [redacted] noticia problemas de higiene e de faltas excessivas; a Casa de Maria expõe inalteração da situação e o CRAS não tem equipe suficiente para fazer um verdadeiro atendimento contínuo, a gerar alteração da percepção dos genitores quanto ao poder familiar e sua emancipação.

A falta de equipe técnica é uma endemia na Administração Pública Municipal. Atestei isso, pessoalmente, em inspeção no CREAS I, no CREAS II, no Conselho Tutelar e nos CRAS's II e III. As Casas Abrigos também estão com equipes incompletas. E só se houve o tal limite prudencial e a impossibilidade de se tomar providências. Ora, onde está o dinheiro sendo gasto, se não com a criança e com o adolescente, que gozam de prioridade absoluta? Sempre que questiono a abertura de concurso, só ouço que será na "semana que vem"...E assim sucessivamente.

Enquanto isso, famílias como os "Kosteks" não têm o atendimento devido e necessário para que seus filhos saiam de uma situação de risco. A impossibilidade de atendimento mais próximo é confessada no ofício do CRAS II, que mencionou uma visita, mas nenhum trabalho efetivo de fortalecimento de vínculos e superação da situação de risco. Depois, só sobrará a opção de acolher as crianças e o adolescente, por absoluta ineficiência do serviço público.

Não mais tolerarei o discurso repetitivo e cansativo do limite prudencial, enquanto vejo, de camarote, crianças e adolescente; como no caso em tela, sem o atendimento que a Constituição Federal os assegura, estando expostos a todos os tipos de violação.

Por esses motivos é que vemos situações, como a narrada a este magistrado pelo próprio Prefeito Municipal, o qual estava visivelmente emocionado, de uma criança dizer a uma técnica que queria ser traficante no futuro. Ora, somente com uma equipe técnica de qualidade, bem qualificada e com remuneração justa e atrativa, para ficar na carreira, é que podemos alterar esse quadro desolador.

Com efeito, em se tratando de criança e adolescente, o atendimento deve ter caráter de prioridade absoluta. Portanto, deve ser atendida a população infanto-juvenil, antes de qualquer outra demanda, não se aplicando, pois, a argumentação da reserva do possível. Em sentido prático, "este *princípio constitucional* segue como *norte* à atuação dos administradores públicos, pois *determina* que os Prefeitos, assim como os gestores dos órgãos encarregados da execução das políticas públicas, quando do *planejamento* de suas ações e da *elaboração de seu orçamento*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJLX6 26CTA X5BYK US9SB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJLX6 26CTA X5BYK US9SB

(que, como veremos adiante, deve contar com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Conselho Tutelar e mesmo da sociedade em geral), levem em conta, antes de mais nada, as *necessidades específicas da população infanto-juvenil local* (art. 4º, par. único, alíneas "c" e "d", do ECA), promovendo a implementação de programas específicos destinados a crianças e adolescentes, assim como *adequação* e/ou *reestruturação* dos órgãos e serviços prestados, de modo que a estes seja dada *preferência de atendimento* (art. 259, par. único c/c art. 4º, par. único, alínea "b", do ECA). Em verdade, somente depois de criadas as condições ao pleno exercício de todos os direitos fundamentais assegurados a crianças e adolescentes pela Lei e pela Constituição Federal (ex: através da oferta de vagas suficientes em creches e pré-escolas, com adequada merenda escolar, programas de contra-turno, esportivos, de profissionalização de adolescentes, de tratamento para drogadição, de orientação, apoio e proteção familiar etc.), é que será possível e legítimo desenvolver outros projetos. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) de modo algum impede o *investimento maciço* na área da criança e do adolescente e/ou o *efetivo respeito*, por parte dos gestores públicos, do *princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente* que, como dito, foi instituído pela própria Constituição Federal. A partir do momento em que a Lei de Responsabilidade Fiscal *exige* do administrador a estrita observância dos *princípios* que regem a administração pública, dentre os quais se encontram os *princípios da legalidade, da moralidade* e da *eficiência* (art. 37, da CF), está também *impondo* o cumprimento das *determinações legais e constitucionais* relativas à *prioridade absoluta para área infanto-juvenil* em suas ações. Para tanto, apenas se exige que o administrador efetue o *planejamento adequado das ações a serem implementadas* e *racionalize o emprego dos recursos públicos necessários*, inclusive por intermédio da realocação das verbas que estiverem sendo hoje destinadas para outras áreas e setores não essenciais ou não contempladas com o mesmo *status* (constitucional) de *prioridade* que a área infanto-juvenil. A propósito, com *planejamento* e com *responsabilidade* no emprego das verbas públicas, será possível fazer com que, ao longo dos 04 (quatro) anos de mandato, sejam progressivamente implementados e/ou adequados *todos os programas e serviços* necessários à *proteção integral* de *todas* as crianças e adolescentes do município, pois, afinal, é esta que, na forma da Lei e da Constituição Federal, deve ser a *preocupação primeira* de todo administrador ou gestor público." (*in* .

Destarte, é obrigação dos entes, e no caso da prefeitura Municipal, organizar-se, financeiramente, para dar implemento à opção constitucional de prioridade absoluta em favor da criança e do adolescente.

Esse processo é a mais clara prova de que é urgentíssimo olhar para a população infanto-juvenil.

Destarte, DETERMINO para fins deste processo:

a. A reiteração do ofício de Seq. 55, com resposta em dez dias, sob pena de crime de desobediência do Sr. Diretor.
b. Um prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para que o CRAS II faça um trabalho de atendimento socioeducativo familiar contínuo, incluindo o fortalecimento de vínculos, e que atue mais seriamente na família, em conjunto com a Casa de Maria e as escolas, para alterar

o quadro desolador dessa entidade familiar. Oficie-se ao CRAS, às escolas e à Casa de Marias para que entreguem, em 60 (sessenta) dias o relatório conjunto.

c. A expedição de ofício ao CAPS AD para que encaminhe, no prazo de sessenta dias, relatório acerca da frequência e aproveitamento da Sra. Janete para fins de superação do alcoolismo. Se ela não tiver comparecido espontaneamente, DETERMINO a busca ativa por parte da equipe, em caráter URGENTÍSSIMO.
d. A cientificação da equipe da Casa Abrigo que ofertou parecer pelo retorno das crianças e do adolescente acerca dos desdobramentos, podendo se manifestar nos autos, em sessenta dias, com sugestões.
e. A designação do dia ***22 de agosto de 2013, às 15:30 horas*** para inquirição dos genitores, acerca da situação, com a aplicação de eventuais medidas.

Quanto ao abandono da proteção básica, com a ausência de equipes técnicas e de trabalhos efetivos de fortalecimento de vínculos e socioeducação familiar, REPRESENTO:

a. O Sr. Prefeito Municipal;
b. O Sr. Presidente da Câmara de Vereadores;
c. A Sra. Secretária de Assistência Social;
d. A Sra. Diretora do Departamento de Proteção Básica;
e. A Sra. Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial;
f. O Observatório Social de Toledo;
g. O CMDCA;
h. O CMAS;
i. O Ministério Público Estadual, com atribuição na Infância e Juventude, bem como na Improbidade Administrativa;
j. Comissão de Defesa das Crianças e dos Adolescentes da OAB/PR local.

As representações devem ser instruídas com a presente decisão, devendo o Cartório riscar os nomes nela declinados, bem como constar o prazo de 30 (trinta) dias para que as autoridades respondam acerca das providências tomadas no âmbito de suas atribuições, sob pena de prevaricação.

Instaure-se pedido de providências, acerca da Proteção Básica no âmbito do Município de Toledo, juntando as atas de inspeção do CRAS II e III, no qual serão juntadas as respostas.

Juntem-se cópias de todos os estudos e ofícios mencionados na presente decisão e da presente decisão, no processo de destituição do poder familiar que corre em desfavor de Taina e em favor de Eduarda.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJLX6 26CTA X5BYK US9SB

Toledo, 5 de Agosto de 2013.

*RODRIGO RODRIGUES DIAS*
*Magistrado*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em http://portal.tjpr.jus.br/projudi - Identificador: PJLX6 26CTA X5BYK US9SB

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
**Estado do Paraná**

Cópia

**Ofício nº 0793/2013-GAB**

Toledo, 19 de setembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
**JUIZ RODRIGO RODRIGUES DIAS**
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude
Comarca de Toledo-PR
Nesta Cidade

VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA
CERTIDÃO
Toledo 19 09 2013 Paraná
Certifico e dou fe que recebi e(o) presente petição/documento nesta data, às 17:37 hs.
LEONIDA DE CONTO - Escrivã

**Assunto:** Responde Ofício nº 1493/2013.

Meritíssimo Senhor,

1. Em atenção ao contido no Oficio supra, datado de 20 de agosto de 2013, objeto do protocolo nº 28.672, de 20 de agosto de 2013, expedido a partir dos autos nº 0007770-47.2013.8.16.0170, o qual determina que se preste informações à Vossa Excelência "[...] acerca das providências tomadas no âmbito de sua atribuições acerca da decisão, anexa [...]", qual seja, da decisão proferida nos autos nº 0009888-30.2012.8.16.0170, vimos dizer que as ações que este Governo, que assumiu o Município a partir de janeiro de 2013, desenvolveu e projetou para a melhoria dos serviços discriminados em Vosso Ofício encontram-se adequadamente retratadas no Ofício nº 144/2013, que a Secretaria Municipal de Assistência Social expediu a este Juízo, datado de 18/09/2013, cuja cópia segue em anexo **(DOC. 01)** e a cujos termos o Chefe do Executivo, neste ato, por brevidade se reporta, ratificando-os expressamente.

2. Outrossim, em reforço ao quanto vem exposto no ofício em anexo, indicando que as ações executadas e projetadas, dado o curto espaço de tempo decorrido desde a assunção do atual Governo na condução do Município, são substancialmente significativas e denotam o seu firme propósito em assegurar a realização dos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito desse território, neste ato, junto a cópia do PPA 2014/2017, que segue em anexo **(DOC. 02)**, apontando para um aporte mais do que considerável para o SUAS.

3. Com efeito, se comparado com o PPA 2010-2013 executado, conforme se infere do anexo quadro comparativo **(DOC. 03)**, igualmente acompanhado dos dados orçamentários executados entre os anos de 2010-2013 **(DOC. 04** e **DOC. 05)**, está projetando um incremento de investimento na área, já para 2014, se comparado com 2013,

- continua -

de 20%, com um salto de R$ 10.431.258,84 para R$ 12.656.160,26, projetando-se, para os anos subsequentes um incremento progressivo para R$ 15.387.011,08, em 2015; R$ 17.575.155,73, em 2016; e R$ 19.400.553,17, em 2017.

4. Ou seja, este Governo projeta investimentos para os próximos 04 (quatro) anos, que praticamente dobrarão o valor executado neste ano de 2013 no âmbito do SUAS.

5. Por fim, Excelência, este Governo faz questão de realçar que todo o esforço é feito em meio a um comprometimento elevado, sim, de gastos com pessoal que o Município vem enfrentando desde dezembro de 2011, conforme seguem muito bem retratado no anexo demonstrativo **(DOC. 06)**. A partir dele, bem se vê que, ao contrário do que é insinuado por Vossa Excelência, sem qualquer base, no ofício que nos foi endereçado, o elevado comprometimento dos gastos com pessoal não é mera cantilena. Muito ao contrário, tais gastos, desde agosto de 2012 alcançaram temíveis 49,33%, no quadrimestre legal, e, daí, saltaram para 50,85% no quadrimestre encerrado em dezembro de 2012 e, depois, para 51,21%, em abril de 2013 e, finalmente, para 50,30% no último quadrimestre, encerrado em agosto de 2013.

6. Considerando que, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, o índice de comprometimento de 51,30%, já coloca o Município em alerta (limite prudencial), obrigando-o a adotar sérias e nefastas medidas restritivas com o gasto de pessoal, conforme o seu art. 22; considerando, ainda, que o limite máximo de gasto com pessoal para o executivo é de 54% (art. 20, III, "b", da LRF); e, por fim, considerando que, por exemplo, o comprometimento do Município com gasto de pessoal no quadrimestre encerrado em abril de 2013, alcançou os 51,21%, bem se vê que o Município esteve às margens do precipício no referido quadrimestre e, ainda que, no último quadrimestre tenha logrado melhora no índice de comprometimento, ele ainda se encontra na casa dos 50%, apontando para um grau de dificuldade muito grande para novos investimentos em pessoal, quanto mais que o PPA em execução, assim como o orçamento, foram "herdados" do Governo anterior.

7. Em suma, Excelência, este Governo herdou um PPA e um orçamento que se viu e se vê obrigado a executar e, dentro dos limites possíveis, tem executado ações significativas para a melhoria dos serviços na área, conforme se vê do Ofício acima referido e que segue em anexo **(DOC. 01)**.

8. Aliás, no esforço empreendido para a melhoria dos serviços em questão, este Governo, já de início, por meio de edição de lei de iniciativa do executivo (Lei nº

- continua -

2120/13, de 01/02/13 – **DOC. 07**), impôs que os cargos de Direção tanto, da Rede Básica de Assistência, quando da Especial de Média e de Alta Complexidade, se dessem através de funcionários públicos de carreira, com qualificação profissional na área de Assistência Social, atendendo, assim, pela primeira vez na história deste Município a NOB/RH-SUAS (Resolução nº 269, de 13/12/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social).

9. Com isto, este Governo deu um passo largo no sentido de se profissionalizar o serviço prestado na área, assim como de evitar a solução de continuidade na sua prestação, corriqueiramente verificado até então, quando o preenchimento de tais cargos se davam a partir de critérios de livre nomeação, implicando no preenchimento deles, muitas vezes, por pessoas que não tinham nem a devida qualificação, nem o esperado comprometimento e permanência com e no Serviço Público.

10. No mais, as correções de rumo necessárias exigem, como é curial em matéria de Direito Público, o devido planejamento e tempo, o que este Governo fez na projeção de seu novo PPA a ser executado no período de 2014-2017.

Atenciosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo

DOC. 1

Secretaria de
Assistência Social e Proteção à Família

TOLEDO
PREFEITURA

Ofício Nº 144/2013-SMAS

Toledo, 18 de setembro de 2013.

Ilmo. Sr.
**DR. RODRIGO RODRIGUES DIAS**
Juiz de Direito - Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível
Comarca de Toledo

CÓPIA

**ASSUNTO:** RESPOSTA AOS OFÍCIOS Nº 1495/2013, 1486/2013, 1496/2013 e 1497/2013-VIJ.

Através deste vimos nos manifestar com relação aos Ofícios supracitados, encaminhados à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família** (Ofício Nº 1495/2013-VIJ), à **Diretora da Casa Abrigo Menino Jesus** - entende-se Direção do Departamento de Proteção Social Especial (Ofício Nº 1486/2013-VIJ), à **Direção do Departamento de Proteção Social Básica** (Ofício Nº 1496/2013-VIJ) e, ao **Departamento de Vigilância Socioassitencial** (Ofício Nº 1497/2013-VIJ).

Com relação ao disposto nos Ofícios, encaminhamos as providências que vem sendo tomadas, no âmbito de nossas atribuições que tratam dos Serviços Socioassistenciais (estrutura, recursos humanos, encaminhamentos), desde o início do presente ano:

1) Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS), através do Memorando Nº 010/2013-SMAS de 11/01/2013, encaminhado ao Poder Executivo, Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt - Prefeito Municipal, com os argumentos e justificativas necessárias para fundamentar a composição das tratativas necessárias ao processo de reestruturação/adequação da *Secretaria Municipal da Assistência Social e Proteção à Família*, a ser encaminhada por Vossa Senhoria para apreciação e deliberação pelo Poder Legislativo de Toledo, conforme segue:

- Notas Introdutórias acerca da Política Pública de Assistência Social;
- Reestruturação do ORGANOGRAMA da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família já constando os Departamentos a serem criados;
- Justificativa para criação do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL;
- Justificativa para criação do DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS;
- Justificativa de alteração da nomenclatura "Coordenação de Oficinas de Artesanato" para "COORDENAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA";
- Justificativa para a extinção do Programas "Agente Jovem" e "Bem Toledo", cujas atividades serão readequadas para o Programa PróJovem Adolescente;
- Justificativa para a alteração parcial do Anexo IV da Lei Nº 1886/2005 [Estrutura e

Relação de Cargos em Comissão - CC´s correlatos a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

2) Nomeação de uma profissional Assistente Social, categoria que compõem a equipe de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (de acordo com a Resolução Nº 17 de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social) e servidora pública municipal para a Direção do Departamento de Proteção Social Básica. Ressalta-se que desde a criação deste Departamento, no ano de 2009, o referido cargo foi ocupado por Cargos em Comissão que não eram profissionais de carreira, trabalhadores do SUAS e também não contavam com formação em área prevista pela Resolução Nº17 de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social.

3) Criação do Departamento de Vigilância Socioassitencial no presente ano, com o objetivo de possibilitar a identificação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais ofertados no Município, bem como monitorar e avaliar a *eficiência e eficácia* das ações, a execução dos serviços e os *impactos sociais* causados. O referido Departamento hoje conta apenas com uma Diretora – Assistente Social e uma estagiária em Serviço Social. A complementação da equipe só poderá ocorrer a partir do chamamento do concurso público, no momento em fase de inscrições. Ressaltamos que a atribuição deste Departamento é avaliar os Serviços e fazer as indicações para melhoria destes. Logo, não compete a este a resolução das adequações de estruturas, equipamentos e equipe de recursos humanos.

4) Manifestação da SMAS, através do Memorando 021/2013-SMAS em 04/02/2013, encaminhado a Secretaria de Recursos Humanos e Secretário de Administração, solicitando a contratação imediata de estagiários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;

5) Manifestação da SMAS, através do Memorando 034/2013-SMAS em 27/02/2013, encaminhado a Secretaria de Recursos Humanos e Secretário de Administração, com o Quadro de indicação dos nomes dos servidores públicos para os respectivos cargos de Direção de Departamentos e Coordenações (CRAS e CREAS), ano 2013 e, exoneração de Cargos Comissionados;

6) Manifestação da SMAS, através do Memorando 041/2013-SMAS em 18/03/2013, sobre realização de Concurso Público, em caráter de urgência, para suprir demandas da SMAS, conforme segue:

| LOTAÇÃO | FUNÇÃO | QUANTIDADE | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|
| CRAS I – Pioneiro | Assistente Social | 02 | urgentíssimo |
| CRAS II - Europa | Assistente Social | 01 | urgentíssimo |
| CRAS III – Coopagro | Assistente Social | 02 | urgentíssimo |
| CRAS IV - Panorama | Assistente Social | 02 | urgentíssimo |
| CRAS V – Santa Clara | Assistente Social | 02 | urgentíssimo |
| CERTI - Pioneira | Assistente Social | 01 | urgentíssimo |
| NACA e FLORIR TOLEDO | Assistente Social | 01 | urgentíssimo |
| CREAS I - Pioneiro | Assistente Social | 01 | urgentíssimo |
| CREAS II - Pioneiro | Assistente Social | 01 | urgentíssimo |
| Casa Abrigo – Unidade III | Assistente Social | 01 | urgente |
| **TOTAL DE ASSISTENTES SOCIAIS** | | **14** | |
| CRAS II - Europa | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| CRAS IV - Panorama | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| CRAS V – Santa Clara | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| CERTI - Pioneira | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| NACA e FLORIR TOLEDO | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| Unidade Social São Francisco | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| CREAS I - Pioneiro | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| CREAS II - Pioneiro | Psicólogo(a) | 01 | urgentíssimo |
| Casa Abrigo – Unidade III | Psicólogo(a) | 01 | urgente |
| **TOTAL DE PSICÓLOGOS(AS)** | | **09** | |
| CRAS I – Pioneiro | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| CRAS II - Europa | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| CRAS III – Coopagro | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| CRAS IV - Panorama | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| CRAS V – Santa Clara | Agente de Desenvolvimento Social | 02 | urgente |
| CREAS II - Pioneiro | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| FLORIR TOLEDO | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| ProJovem - Pioneiro | Agente de Desenvolvimento Social | 01 | urgente |
| **TOTAL DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | **09** | |
| Casa Abrigo – Unidade II | Cuidador Social | 02 | urgentíssimo |
| Casa Abrigo – Unidade III | Cuidador Social | 06 | urgente |
| **TOTAL DE CUIDADORES SOCIAIS** | | **08** | |
| CRAS I – Pioneiro | Assistente Administrativo | 01 | urgente |
| CRAS II - Europa | Assistente Administrativo | 02 | urgentíssimo |
| CRAS III – Coopagro | Assistente Administrativo | 01 | urgentíssimo |
| CRAS IV - Panorama | Assistente Administrativo | 01 | urgente |
| CRAS V – Santa Clara | Assistente Administrativo | 02 | urgente |
| **TOTAL DE ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS** | | **07** | |
| Vigilância Socioassistencial | Cientista Social | 01 | urgente |
| **TOTAL DE CIENTISTA SOCIAL** | | **01** | |
| Casa Abrigo – Unidade II | Serviços Gerais | 02 | Urgentíssimo |
| Casa Abrigo – Unidade III | Serviços Gerais | 02 | urgente |
| **TOTAL DE SERVIÇOS GERAIS** | | **04** | |
| CREAS II - Pioneiro | Motorista | 01 | urgentíssimo |
| CRAS V – Santa Clara | Motorista | 01 | urgente |
| **TOTAL DE MOTORISTAS** | | **02** | |
| Casa Abrigo – Unidade III | Cozinheira | 02 | urgente |

CÓPIA

7) Manifestação da SMAS, através do Memorando 044/2013-SMAS em 02/04/2013 para o Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt – Prefeito Municipal de Toledo, reiterando a necessidade em suprir as demandas de contratação de profissionais para atender os níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e a Gestão da Política de Assistência Social e Proteção à Família no município de Toledo; Reiterando ainda, em caráter de urgência, conforme Memorando 041/2013-SMAS já encaminhado a Secretaria de Recursos Humanos, a realização de concurso público. Salientamos que, no caso do cargo de Assistente Social, o último profissional aprovado no concurso anterior, realizado em 2009, que assumiu o cargo, foi convocado em 05/03/2012; a última convocação foi em 08/06/2012 (a profissional não assumiu) e, desde então, não houve mais profissionais para convocação e nem

realização de concurso público.

8) Manifestação da SMAS, através do Memorando 045/2013-SMAS em 03/04/2013 para o Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt – Prefeito Municipal de Toledo, com o Diagnóstico dos Problemas; Das Ações Realizadas no Primeiro Trimestre e; Metas para os próximos 06 Meses da SMAS.

9) Publicação, pelo Gestor Municipal, do Edital Nº 02/2013: *Torna Público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de diversos cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.* Constam vagas para Assistentes Sociais, Psicólogos, Assistentes em Desenvolvimento Social, Assistentes Administrativos, Serviços Gerais e Cozinheiros.

10) Ainda no ano de 2012 foi inaugurado um quinto CRAS na região do bairro Santa Clara IV, sem a previsão de contratação de equipe. O equipamento permanece fechado até o chamamento do concurso público (Edital 02/2013).

11) Apoio a Rede Socioassistencial não governamental. Houve continuidade do co-financiamento municipal dos Serviços e do repasse do co-financiamento federal (este último para aquelas que executam determinados Serviços Socioassistenciais). No caso do recurso municipal repassado as entidades não governamentais, houve neste ano a abertura para que 60% (sessenta por cento) do valor seja aplicado com pagamento de pessoal. Entre estas entidades, tem-se a Casa de Maria, citada nos Ofícios da Vara da Infância e Juventude, também responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o qual pressupõem o trabalho com crianças, adolescentes e suas famílias.

CÓPIA

12) Consideramos que a grande dificuldade encontrada hoje nos Serviços Socioassistencias governamentais é a defasagem de Recursos Humanos, a qual já se manifestava na anterior gestão municipal. A possibilidade que esta Secretaria, bem como seus Departamentos, visualiza para melhoria dos Serviços é a adequação destas equipes às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Norma Operacional Básica e Norma Operacional Recursos Humanos do SUAS e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, bem como suas orientações técnicas, a partir da convocação e

nomeação dos profissionais do Concurso Público (Edital 02/2013). Desta forma, só após a convocação de profissionais para compor as equipes mínimas de referência será possível avançar no processo de monitoramento e avaliação dos Serviços, bem como adequar e aprimorar a execução dos mesmos.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

**SANDRA CORDEIRO MUNIZ GIRO**
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Portaria Nº 287 de 24/06/2013

**ROSIANY FAVARETO**
Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial
Portaria Nº 284 de 21/06/2013

**MARILIA BORGES LEITE**
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Portaria Nº 42 de 03/01/2013

CÓPIA

| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total Programa: | 6.433.983,67 | 8.274.889,97 | 9.059.592,23 | 10.077.387,80 | 33.845.853,67 |

**Programa:** 12 - PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Objetivo: ELABORAR, GESTIONAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR, EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO E IMPLEMENTANDO O SUAS.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CUMPRIMENTO DAS LEGISLAÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLE SOCIAL, CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. | Outros Indicadores | Unidade | 13.817,000 | População em Geral | | | | |
| | | | Medida esperada: | 15.590,000 | 16.265,000 | 16.280,000 | 16.480,000 | |

**Nota explicativa:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 13.910,00 | 14.883,70 | 15.925,56 | 17.518,11 | 62.237,37 |
| Município de Toledo | | | Outras Unidades e Medidas | 200,000 | 300,000 | 200,000 | 48,000 | |
| 57 | Atividade | APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - GAB SMAS | | | | | | |

**Descrição complementar:** Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Direitos do Idoso - CMDI; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos CMDCA e CMDI; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMDCA e CMDI, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.019.777,84 | 1.091.162,29 | 1.167.543,65 | 1.284.298,01 | 4.562.781,79 |
| Município de Toledo | | | Pessoas | 36,000 | 37,000 | 38,000 | 38,000 | |
| 58 | Atividade | MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS | | | | | | |

**Descrição complementar:** Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão como, por exemplo, Nutricionista e Terapeuta Ocupacional; Aquisição, implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Criar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores da SMAS com base nas diretrizes da NOB RH/SUAS; Ofertar capacitação de recursos humanos, capacitação de conselheiros municipais, e, dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Servidores Atendidos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 211.669,81 | 226.486,69 | 242.340,76 | 266.574,84 | 947.072,10 |
| Município de Toledo | | | Pessoas | 600,000 | 600,000 | 600,000 | 600,000 | |
| 59 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | | |

**Descrição complementar:** Manter as atividades do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e motorista; Dotar de estrutura física, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Outras Unidades e Medidas | 6.955,00 | 7.441,85 | 7.962,78 | 8.759,06 | 31.118,69 |
| | | | | 56,000 | 306,000 | 56,000 | 336,000 | |

Município de Toledo

50 Atividade — APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS

**Descrição complementar:** Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social; Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais do CMAS, Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS, além de pró labore para palestrantes; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pessoas | 3.517.261,22 | 5.153.996,95 | 5.720.236,70 | 6.404.096,72 | 20.795.591,59 |
| | | | | 106,000 | 112,000 | 122,000 | 137,000 | |

Município de Toledo

61 Atividade — MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

**Descrição complementar:** Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Gabinete e Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelo Departamento de Gestão como, por exemplo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional e Operador de Cadastro Único; Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos nos Certis Pioneiro e Coopagro, adequando-as com um Assistente Social, um Psicólogo e um Assistente em Administração para cada CERTI; Aquisição, implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Criar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores da SMAS com base nas diretrizes da NOB RH/SUAS; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Servidores Atendidos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pessoas | 1.653.709,80 | 1.769.469,49 | 1.893.332,35 | 2.082.665,59 | 7.399.177,23 |
| | | | | 97,000 | 99,000 | 99,000 | 99,000 | |

Município de Toledo

62 Atividades - ECA/FMDCA — MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

**Descrição complementar:** Manter e contratar recursos humanos para os Departamentos, Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS que atuem com crianças e adolescentes conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além da contratação de outros profissionais identificados pelos Departamento de Gestão como por exemplo. Nutricionista, Terapeuta Ocupacional. Implantar com Equipes de Referência o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes; Aquisição, implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Criar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores da SMAS com base nas diretrizes da NOB RH/SUAS; Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS de recursos financeiros, humanos, físicos, administrativos e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de convênios com a rede socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS com o Governo Federal; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Servidores Atendidos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Pessoas | 10.700,00 | 11.449,00 | 12.250,43 | 13.475,47 | 47.874,90 |
| | | | | 381,000 | 421,000 | 434,000 | 449,000 | |

Município de Toledo

63 Atividade — CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

**Descrição complementar:** Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede socioassistencial para que se atenda o Plano Nacional de Capacitação para Trabalhadores da Política de Assistência Social; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Servidores Atendidos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programa:** | **39 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS** **Total Programa:** | 366.149,48 | 851.084,93 | 1.202.447,73 | 1.297.191,14 | 3.716.873,28 |

Objetivo: GARANTIR AO IDOSO DO MUNICÍPIO, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTATUTO DO IDOSO, VISANDO UM ENVELHECIMENTO COM DIGNIDADE, ATUANDO EM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E ROMPIMENTO DE VÍNCULOS.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE IDOSOS ATENDIDOS NA PSE. | Outros Indicadores | Pessoas | 85,000 | Idoso | | | | |
| | | | | **Medida esperada:** | 217,000 | 247,000 | 247,000 | 257,000 |

**Nota explicativa:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | | 25.121,85 | 26.880,37 | 328.762,00 | 361.638,20 | 742.402,42 |
| 154 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS | **Pessoas** | | 217,000 | 247,000 | 247,000 | 257,000 | |
| | **Descrição complementar:** | Implantar, implementar e executar o Serviço de Acolhimento para idosos dos mais diversos graus de dependência (de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005), em situação de abandono e/ou violência, com rompimento de vínculos familiares e comunitários; Dotar de estrutura física, recursos humanos, materiais permanentes e de consumo as unidades de atendimento governamentais da SMAS que ofertam Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos (PAEFI), "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias" nos serviços já existentes (CREAS II Indivíduos e Famílias com Direitos Violados), e Unidades de Atendimento a serem implantadas (Centro Dia para Idosos e Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos), garantindo a manutenção, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc.; Aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais de consumo em geral, bem como reformas, melhorias e aquisição de materiais permanentes, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes, visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Idosos Atendidos | | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | |
| Município de Toledo | | | | | 127.875,86 | 136.827,17 | 146.405,07 | 161.045,58 | 572.153,68 |
| 155 | Atividade | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS | **Pessoas** | | 27,000 | 27,000 | 27,000 | 27,000 | |
| | **Descrição complementar:** | Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Idosos Atendidos | | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | |
| Município de Toledo | | | | | 0,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 1.320.000,00 |
| 156 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMAS | **Metros Quadrados** | | 0,000 | 400,000 | 400,000 | 400,000 | |
| | **Descrição complementar:** | Construção e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos; Unidades a serem implantadas: Unidade de Acolhimento Institucional para idosos com direitos violados e rompimento de vínculos familiares e comunitários, com os diversos graus de dependência (de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005), Unidades de Centros Dia para atendimento de idosos com direitos violados, com atendimento ininterrupto de pelo menos 12 horas diárias; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 213.151,77 | 247.377,39 | 287.280,66 | 334.507,36 | 1.082.317,18 |
| | | 27,000 | 27,000 | 27,000 | 27,000 | |

Município de Toledo

157 Atividade COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS - FMDI **Pessoas**

**Descrição complementar:** Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Idosos conforma diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço de Acolhimento a Idosos através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Idosos Atendidos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Total Programa: | 414.923,57 | 432.978,21 | 787.796,69 | 827.326,36 | 2.463.024,83 |

**Programa:** 40 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

Objetivo: GARANTIR AO IDOSO DO MUNICÍPIO, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTATUTO DO IDOSO, VISANDO UM ENVELHECIMENTO COM DIGNIDADE, PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE IDOSOS ATENDIDOS COM PERFIL DE CAD ÚNICO, FOME ZERO E BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E OUTRAS VULNERABILIDADES. | Outros Indicadores | Pessoas | 446,000 | Idoso | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | **Medida esperada:** | | 490,000 | 650,000 | 770,000 | 770,000 | |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | | 59.167,57 | 63.309,29 | 167.740,95 | 184.515,04 | 474.732,85 |
| | | | | | 490,000 | 650,000 | 770,000 | 770,000 | |
| 158 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS | **Pessoas** | | | | | | |
| | **Descrição complementar:** | Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para Idosos e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação do Serviço, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, visando o atendimento prioritário para Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário a cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Ampliar a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, realizando atividades recreativas, socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer para idosos. Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento ao Idoso, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, manta térmica, entre outras. Adequação da estrutura física para a garantia de acessibilidade; Adequação das Unidades de Atendimento aos idosos, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades. Instalação de rede de internet com boa qualidade. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Idosos Atendidos | | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | |
| Município de Toledo | | | | | 157.000,00 | 157.000,00 | 392.500,00 | 392.500,00 | 1.099.000,00 |
| | | | | | 785,000 | 785,000 | 645,000 | 785,000 | |
| 159 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS | **Metros Quadrados** | | | | | | |
| | **Descrição complementar:** | Realizar ampliações, reformas e melhorias nos Centros de Convivência de Idosos, tais como: troca do telhado dos CERTIs, construção de cobertura e aquecimento para as piscinas externas. Implantar novas unidades de atendimento a idosos, conforme as necessidades e condições financeiras. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | |
| Município de Toledo | | | | | 198.756,00 | 212.668,92 | 227.555,74 | 250.311,32 | 889.291,98 |
| | | | | | 39,000 | 39,000 | 39,000 | 39,000 | |
| 160 | Atividade | COFINANCIAMENTOS DE ATIVIDADES DE GRUPOS DE IDOSOS MUNICIPAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDOS | **Outras Unidades e Medidas** | | | | | | |
| | **Descrição complementar:** | Cofinanciar atividades definidas em Lei Municipal para grupos de idosos legalmente constituídos, através de convênios com o Município de Toledo e a Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar atividades recreativas, culturais e esportivas com os grupos de idosos; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". | | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | | | | | | |

| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total Programa: | 543.078,71 | 611.157,55 | 644.250,11 | 672.315,11 | 2.470.801,48 |

**Programa:** 41 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONTRIBUINDO PARA A RECONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS, O FORTALECIMENTO DE POTENCIALIDADES, E A PROTEÇÃO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA PSE. | Outros Indicadores | Pessoas | 656,000 | Criança | | | | |
| | | | Medida esperada: | 941,000 | 966,000 | 970,000 | 970,000 | |

**Nota explicativa:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 179.587,11 | 186.726,21 | 194.365,05 | 206.041,55 | 766.719,92 |
| 161 | Atividades - ECA/FMDCA | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 941,000 | 966,000 | 970,000 | 970,000 | |

**Descrição complementar:** Implementar e executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, CREAS II Indivíduos e Famílias com Direitos Violados, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), e Unidades de Atendimento a serem implantadas (Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Crianças e Adolescentes com Direitos Violados - CREAS III e Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade III), garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário e materiais, garantindo a execução destas unidades de atendimento conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOBRH/ SUAS e demais legislações pertinentes visando, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e colocação em família substituta. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 105.441,60 | 121.257,84 | 145.509,41 | 160.060,35 | 532.269,20 |
| 162 | Atividades - ECA/FMDCA | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 12,000 | 12,000 | 12,000 | 12,000 | |

**Descrição complementar:** Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Proteção Social Especial de Média Complexidade, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com Serviços de Acolhimento, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários ou colocação em família substituta; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 242.000,00 | 286.000,00 | 286.000,00 | 286.000,00 | 1.100.000,00 |
| 163 | Projeto - ECA/FMDCA | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Metros Quadrados | 220,000 | 260,000 | 260,000 | 260,000 | |

**Descrição complementar:** Construção, reforma e ampliação de unidades de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes, sendo as já existentes: CREAS I Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e as a serem implantadas: Casa Abrigo Unidade III, Casa Abrigo para Adolescentes e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social para Crianças e Adolescentes com Direitos Violados - CREAS III.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Edificação Construída

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 16.050,00 | 17.173,50 | 18.375,65 | 20.213,21 | 71.812,36 |
| Município de Toledo | | | Outras Unidades e Medidas | 200,000 | 200,000 | 200,000 | 200,000 | |
| 164 | Atividades - ECA/FMDCA | EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SOCIOEDUCAÇÃO - SINASE - FMDCA | | | | | | |

**Descrição complementar:** Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do Sistema de Municipal Atendimento Socioeducativo; Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de ações destinadas à capacitação de trabalhadores da rede de políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes, bem como voltadas ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional e aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Total Programa: | 2.251.412,58 | 2.498.639,87 | 2.825.291,71 | 3.125.119,36 | 10.700.463,52 |

**Programa:** 42 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Objetivo: GARANTIR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MEDIANTE EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO ECA, FORTALECENDO E PREVENINDO OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO SOCIAL E RISCO.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA PSB. | Outros Indicadores | Pessoas | 2.692,000 | Criança | | | | |
| | | | Medida esperada: | | 2.630,000 | 2.670,000 | 2.740,000 | 2.765,000 |

**Nota explicativa:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 710.367,15 | 752.067,35 | 796.686,57 | 864.890,22 | 3.124.011,29 |
| 165 | Atividades - ECA/FMDCA | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 590,000 | 620,000 | 690,000 | 690,000 | |

**Descrição complementar:** Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situações de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; criança e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência; identificadas através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações da exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida, e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos. Manutenção, reforma e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, materiais de limpeza e consumo em geral, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Aquisição de materiais para laboratório de informática, biblioteca e videoteca com instalação de internet de boa qualidade nas Unidades de Atendimento já existentes: Florir Toledo - unidade I, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), Unidade Social São Francisco, Projovem Adolescente, e unidade a ser implantada: Florir Toledo unidade II. Instalação de brinquedoteca para o Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA). implantar Projeto Educomunicação. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 927.611,40 | 1.045.153,11 | 1.225.383,73 | 1.333.522,11 | 4.531.670,35 |
| 166 | Atividades - ECA/FMDCA | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | Pessoas | 1.390,000 | 1.390,000 | 1.420,000 | 1.420,000 | |

**Descrição complementar:** Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinadas às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 55.000,00 | 58.850,00 | 62.969,50 | 69.266,45 | 246.085,95 |
| Município de Toledo | | | **Metros Quadrados** | 50,000 | 50,000 | 50,000 | 50,000 | |
| 167 | Projeto - ECA/FMDCA | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS | | | | | | |
| | **Descrição complementar:** | Construção, reforma e ampliação das unidades de atendimento à crianças e adolescentes que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, nas unidades de atendimento existentes: Unidade Social São Francisco, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA), Florir Toledo, Projovem Adolescente, tendo como prioridade o NACA para ampliação e implantação do Florir Toledo unidade II e Projovem Adolescente. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 558.434,03 | 642.569,41 | 740.251,91 | 857.440,58 | 2.798.695,93 |
| Município de Toledo | | | **Pessoas** | 1.440,000 | 1.450,000 | 1.450,000 | 1.475,000 | |
| 168 | Atividades - ECA/FMDCA | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA | | | | | | |
| | **Descrição complementar:** | Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica para Criança e Adolescente conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o financiamento federal para este Serviço, destinados às Crianças e Adolescentes em situação de isolamento; trabalho infantil; vivência de violência e ou negligência; crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianças e adolescentes em situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em situação de rua; em situação de vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. A identificação desses usuários se dará pelo Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para o fortalecimento de vínculos e prevenção de ocorrências de situações de exclusão social e risco, além da constituição de espaços de convivência e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etária atendida. Contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e a formação geral para o mundo do trabalho. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas". | | | | | | |
| | **Nota explicativa:** | | | | | | | |
| | **Produto esperado:** | Pessoas Atendidas | | | | | | |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| **Subfunção:** | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | | | |

| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total Programa: | 273.705,37 | 281.748,75 | 355.783,17 | 498.210,68 | 1.409.447,97 |

**Programa:** 43 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo: ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS NA PSE. | Outros Indicadores | Pessoas | 1.013,000 | População em Geral | | | | |
| | | | Medida esperada: | | 1.274,000 | 1.334,000 | 1.402,000 | 1.402,000 |

**Nota explicativa:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 184.315,36 | 189.951,44 | 195.982,04 | 205.200,24 | 775.449,08 |
| | | | | | 1.274,000 | 1.334,000 | 1.402,000 | 1.402,000 | |
| Município de Toledo | | | | | | | | | |
| 169 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Pessoas | | | | | | |

**Descrição complementar:** Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI e os serviços a serem desenvolvidos, o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Atendimento à Mulheres Vítimas de Violência através da unidade do CREAS II Indivíduos e Famílias, com a garantia de acolhida, prestação de apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreendendo atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Oferta de benefícios eventuais materiais e em caso de intempéries e calamidade pública. Acesso a serviços e políticas públicas com condições de dignidade, visando a minimização de danos por vivências de violências e abusos, garantindo a identidade dos usuários, sua integridade e história de vida preservadas. Implantar, implementar e executar os Serviços de República para Jovens de 18 a 21 anos, Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, protegendo os usuários, preservando suas condições de autonomia, autocuidado e independência, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva para o alcance da autossustentação. Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas. Utilizar para o Serviço de Acolhimento Institucional de Mulheres à unidade/casa já adquirida pela Prefeitura (casa utilizada pela Casa Abrigo para Adolescentes) e, para o Serviço de República para Jovens e Adultos, instituir modalidade de bolsa auxílio por tempo determinado para subsidiar a manutenção de jovens em processo de desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes. Garantir a aquisição de veículo para implementação do Serviço em Abordagem Social. Dotar de recursos humanos, estrutura física, materiais permanentes como mobília e veículos, de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuário, as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média e Alta Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Defensoria Pública. Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. e adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 34.390,01 | 36.797,31 | 39.373,13 | 43.310,44 | 153.870,89 |
| | | | | | 200,000 | 200,000 | 200,000 | 200,000 | |
| Município de Toledo | | | | | | | | | |
| 170 | Atividade | COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Pessoas | | | | | | |

**Descrição complementar:** Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para Indivíduos e Famílias conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que oferta o Serviço de Acolhimento para Indivíduos e Famílias, através de convênios e termos de cooperação com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição de vínculos familiares e comunitários. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 55.000,00 | 55.000,00 | 120.428,00 | 249.700,00 | 480.128,00 |
| | | | | | 50,000 | 50,000 | 109,480 | 227,000 | |
| Município de Toledo | | | | | | | | | |
| 171 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | Metros Quadrados | | | | | | |

**Descrição complementar:** Ampliação das Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias, sendo a unidade já existente: CREAS II Indivíduos e Famílias. Construção da unidade a ser implantada: Casa de Passagem para Indivíduos e Famílias, com capacidade para 32 usuários, conforme diretrizes da Política de Assistência Social, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas de Serviços. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Edificação Construída

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Programa:** | | 1.972.258,35 | 1.918.117,88 | 2.051.312,59 | 2.198.653,07 | 8.140.341,89 |

**Programa:** 44 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

Objetivo: ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS NA PSB. | Outros Indicadores | Pessoas | 8.254,000 | População em Geral | | | | |
| | | | **Medida esperada:** | | 8.454,000 | 8.454,000 | 8.554,000 | 8.554,000 |

**Nota explicativa:**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 1.708.258,35 | 1.791.617,88 | 1.880.812,59 | 2.017.153,07 | 7.397.841,89 |
| Município de Toledo | | | **Outras Unidades e Medidas** | | 8.454,000 | 8.454,000 | 8.554,000 | 8.554,000 | |
| 172 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | | | | | | | |

**Descrição complementar:** Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, através de atendimentos nas unidades dos CRAS, com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio natalidade, auxílio funeral e benefícios materiais, através do acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais. Dotar de estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos, as Unidades de Atendimento de Proteção Social Básica de atendimento às famílias e indivíduos, com Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins. Aquisição de veículo adaptado para a implantação do CRAS Itinerante. Garantir o atendimento do público prioritário, como famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros. Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento já existentes: CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV e das unidades a serem implantadas: CRAS V e CRAS Itinerante, através dos serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção da rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, etc. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. Manutenção dos serviços administrativos e de conservação das unidades sociais tais como: limpeza, combustível, telefonia, lavagem de veículos, vigilância, locação de impressoras, manutenção de veículos, ponto digital, água, esgoto, energia elétrica, telefone, taxas de veículos, entre outros. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | 264.000,00 | 126.500,00 | 170.500,00 | 181.500,00 | 742.500,00 |
| Município de Toledo | | | **Metros Quadrados** | | 240,000 | 115,000 | 155,000 | 165,000 | |
| 173 | Projeto | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS | | | | | | | |

**Descrição complementar:** Construção de Unidade de atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Básica a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social: construção do CRAS III - Jardim Coopagro. Reforma e ampliação do CRAS II e CRAS IV para implantação dos Serviços Tipificados: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e "Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Idosos" nos territórios do Jardim Europa e Jardim Panorama, tendo como público alvo prioritário: idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada, idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Edificação Construída

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

| | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Programa:** | | 400.648,53 | 518.393,92 | 648.681,50 | 704.349,65 | 2.272.073,60 |

**Programa:** 45 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO POSSIBILITAR MELHOR ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.

| Indicador | Tipo indicador | Un. de Medida | Medida | Público alvo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| QUANTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ATENDIMENTO EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | Outros Indicadores | Pessoas | 400,000 | População em Geral | | | | |
| **Nota explicativa:** | | | **Medida esperada:** | | 500,000 | 510,000 | 510,000 | 520,000 |

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 31.440,88 | 33.641,74 | 135.996,66 | 149.596,33 | 350.675,61 |
| 174 | Atividade | ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE | **Pessoas** | 290,000 | 300,000 | 300,000 | 320,000 | |

**Descrição complementar:** Atendimento às Pessoas com Deficiência, através da implantação dos seguintes Serviços:
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social.
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS", a ser realizado no CREAS II e Centro Dia para Pessoas com Deficiência, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias; Promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar visando à autonomia dos envolvidos para além dos cuidados de manutenção; Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI, a ser realizado pelo CREAS II, para contribuir com o rompimento de com padrões violadores de direitos no contexto intrafamiliar; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Prevenir a reincidência da violação de direitos.
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, a ser realizado na Residência Inclusiva Governamental para Jovens e Adultos com deficiência, com todos os tipos de deficiência e graus de dependência, para acolher e garantir proteção integral; Restabelecer vínculos familiares e sociais; Possibilitar a convivência comunitária e favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
Dotar os Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH. Aquisição de materiais permanentes e reforma para os Serviços de Proteção Social Básica e Especial para pessoas com deficiência. Garantir estrutura física adequada para o atendimento de pessoas com deficiência nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS e às serem implantadas: Residência Inclusiva e Centro Dia para PCD. Adequação das estruturas físicas para a garantia de acessibilidade. Adequação das Unidades de Atendimento aos usuários, com base nas exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA, etc.. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Município de Toledo | | | | 369.207,65 | 374.752,18 | 380.684,84 | 389.753,32 | 1.514.397,99 |
| 175 | Atividade | COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | **Pessoas** | 210,000 | 210,000 | 210,000 | 210,000 | |

**Descrição complementar:** Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins. Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço DE "PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS" e SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA para Jovens e Adultos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação de Serviço, NOB SUAS/RH, visando o atendimento prioritário para Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, Pessoas com Deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e Pessoas com Deficiência com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa "Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas".

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 0,00 | 110.000,00 | 132.000,00 | 165.000,00 | 407.000,00 |
| | | | | | **Metros Quadrados** | 0,000 | 100,000 | 120,000 | 150,000 | |

Município de Toledo

176 Projeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Descrição complementar:** Construção de Unidade de Atendimento para execução de Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade através das unidades de Centro Dia para Pessoas com Deficiência. Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc.

**Nota explicativa:**

**Produto esperado:** Edificação Construída

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

DOC 3

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|---|
| PPA 2010-2013 | |
| VALOR EXECUTADO | |
| 2010 | 9.792.177,77 |
| 2011 | 10.787.108,88 |
| 2012 | 9.372.808,36 |
| VALOR PREVISTO | |
| 2013 | 10.431.158,84 |

| PPA 2014-2017 | |
|---|---|
| VALOR PREVISTO | |
| 2014 | 12.656.160,26 |
| 2015 | 15.387.011,08 |
| 2016 | 17.575.155,73 |
| 2017 | 19.400.553,17 |

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

Consolidado

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Orgão:** 02 - GABINETE DO PREFEITO
**Unidade:** 0002 - ASSESSORIA JURÍDICA

ORDINÁRIO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Total da Ação: | | 519.200,00 | 745.644,01 | 872.434,86 | 1.018.548,12 | 3.155.826,99 |
| 006 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL | GLOBAL | 519.200,00 | 745.644,01 | 872.434,86 | 1.018.548,12 | 3.155.826,99 |
| | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e com as Instâncias Deliberativas e de Controle Social existentes, a Política Municipal de Assistência Social. Realizar as mudanças estruturais e administrativas que se fizerem necessárias para o funcionamento; implantação e implementação do sistema de informação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social; dotar a Secretaria de Assistência Social de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; assegurar a previdência social aos servidores não efetivos da secretaria.

**Produto Esperado:** Política Municipal de Assistência Social adequada conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade:** 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Total da Ação: | | 2.907.400,00 | 877.744,75 | 884.968,03 | 968.063,40 | 5.638.176,18 |
| 007 | Atividade | GESTÃO POLÍTICAS DESENVOLV INFRAESTRUTURA RURAL | GLOBAL | 2.907.400,00 | 877.744,75 | 884.968,03 | 968.063,40 | 5.638.176,18 |
| | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Elaborar e coordenar, juntamente com o Prefeito Municipal, as políticas de desenvolvimento da infraestrutura rural; realizar a descentralização de máquinas e equipamentos para o interior do município; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Secretaria de InfraEstrutura Rural para realização de suas atribuições; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria.

**Produto Esperado:** Políticas públicas para a infraestrutura rural que atendam as expectativas dos produtores rurais.

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Orgão:** 18 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
**Unidade:** 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Total da Ação: | | 1.085.777,00 | 1.049.247,90 | 1.252.314,00 | 1.402.058,12 | 4.789.397,02 |
| 008 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E URBANISMO | GLOBAL | 1.085.777,00 | 1.049.247,90 | 1.252.314,00 | 1.402.058,12 | 4.789.397,02 |
| | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Coordenar, juntamente com o chefe do poder executivo, as políticas de desenvolvimento habitacional e urbanístico do Município de Toledo; promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular, urbanização, edificações, pavimentações e iluminação pública; fiscalização de obras e posturas; dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos adequados para a realização de suas funções; atender com a previdência social servidores não efetivos da secretaria, intensificar ações com a Sanepar para relocação das Estações de Tratamento de Esgoto para fora do perímetro urbano com implantação de novas redes coletoras de esgoto e monitoramento nos contratos de concessões referentes aos serviços de distribuição da água e coleta de esgoto.

**Produto Esperado:** Políticas públicas de habitação voltadas ao atendimento da população carente e que diminuam o déficit habitacional; urbanização do município adequada às necessidades da comunidade; obras executadas de acordo com a legislação.

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO
**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Orgão:** 13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
**Unidade:** 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

ORDINÁRIO

VINCULADO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.357.532,00 | 2.015.222,74 | 2.368.271,79 | 2.445.775,67 | 8.186.802,20 |
| | | | | 0,00 | 48.362,65 | 63.857,50 | 0,00 | 112.220,15 |
| | | Total da Ação: | | 1.357.532,00 | 2.063.585,39 | 2.432.129,29 | 2.445.775,67 | 8.299.022,35 |

## Programa: 42 - EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA EM NÍVEIS DE PSB E PSE

Objetivo: PROPORCIONAR AO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO O ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A SUA DIGNIDADE, O BEM ESTAR E O DIREITO À QUALIDADE DE VIDA, FOMENTANDO SUA PARTICIPAÇÃO NA COMUNIDADE; ATENDER A PESSOA COM MAIS DE 60 ANOS, INDEPENDENTES (GRAU DEPENDÊNCIA I).

### Indicador

- QUANTIDADE DE IDOSOS ATENDIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS;
- QUALIDADE DOS PROGRAMAS VOLTADOS À ASSISTÊNCIA DO IDOSO;
- QUANTIDADE DE IDOSOS INDEPENDENTES (GRAU DE DEPENDÊNCIA I) ATENDIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS;

### Unidade de Medida

PESSOAS

### Situação Atual

OS IDOSOS SÃO ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS CENTROS DE REVITALIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE (CERTIS) E DOS GRUPOS DE IDOSOS, FORMADOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. SÃO OFERTADOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ATIVIDADES FÍSICAS, RECREATIVAS E INTERATIVAS, CURSOS, VIAGENS E PASSEIOS. OS IDOSOS EM GRAU DE DEPENDÊNCIA I SÃO ATENDIDOS PELOS CERTIS E CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES.

### Situação Desejada

AMPLIAR O ATENDIMENTO DOS CERTIS; AMPLIAR O NÚMERO DE CURSOS OFERECIDOS; PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO AOS IDOSOS; IMPLANTAR ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS, NUTRICIONAIS E DE TERAPIA OCUPACIONAL; PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA ADEQUADAS PARA O ATENDIMENTO AOS IDOSOS INDEPENDENTES (GRAU DE DEPENDÊNCIA I E II);

| Código | Tipo | Nome da Ação | Unidade de Medida | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE ESTRUT FÍSICA PARA PROG DE 3ª IDADE | M² | 1941,29 | 100 | 100 | 100 | |

**Meta:** Ampliação, reformas e melhorias dos CERTI´s e dos Centros de Convivência de Idosos; Implantar CERTI no São Francisco.

**Produto Esperado:** Atender os idosos com estrutura física e humana, adequadas para a realização de suas atividades, bem como investir nas estruturas físicas das entidades que atendam os idosos do Município.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 200.000,00 | 24.779,00 | 105.616,29 | 55.282,50 | 385.677,79 |
| | | Total da Ação: | | 200.000,00 | 24.779,00 | 105.616,29 | 55.282,50 | 385.677,79 |
| 002 | Atividade | ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Ampliar a capacidade de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Fortalecer o engajamento dos idosos nas atividades dos CERTIs e nos CRAS; Dotar de infraestrutura física (equipamentos, móveis, veículo e materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento aos idosos e para atividades administrativas. Implementar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de atendimento ao idoso. Incluir mais 10 Grupos de Idosos no Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos; Repassar as entidades assistenciais que atendam os idosos e Grupo de Idosos, valor mensal do Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos/ Per capita com recursos do município e do Programa de Proteção Social Básica do Idoso. Encaminhar os idoesos para concessão e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e carteira de transporte interestadual; Realizar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com os idosos dos CERTIs e dos grupos de idosos; Atender os idosos, sendo ofertado lanches no local, atividades físicas, tendo área de descanso para os mesmos; Assistir os idosos com uma equipe multidisciplinar, dotando o Município de infraestrutura física, administrativa e de recursos humanos inclusive (cuidador de idosos) para as ações do Centro Dia e demais programas de atendimento a terceira idade Adquirir veículo para transportar os idosos com dificuldades, oferecido pelo Município; Instalar sistema de informação integrado; Fortalecer os programas assistenciais de apoio às entidades que atendem idosos como a APA, Irmãos Dentzer e outros; Instalação de Academias da Terceira Idade; Aquisição de veículo para o programa "Vovô em Movimento"; Implantação de laboratório de informática no CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar atendimentos a pessoa idosa vitima de violência, sendo ofertado serviços de atenção psicossocial e jurídico, através de uma equipe multidisciplinar (CREAS II); Implementação do Disk-Idoso para facilitar o recebimento de denúncias.

**Produto Esperado:** Melhoria da qualidade de vida dos idosos pela participação em programas assistenciais e pelo convívio comunitário; Idosos que não tenham seus direitos violados.

Exemplar

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | **Unidade:** | 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | ORDINÁRIO | | | 1.168.070,00 | 241.669,00 | 186.073,24 | 281.412,07 | 1.877.224,31 |
| | | VINCULADO | | | 106.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.930,00 |
| | | | | Total da Ação: | 1.275.000,00 | 241.669,00 | 186.073,24 | 281.412,07 | 1.984.154,31 |
| 003 | Atividade | MANUT CONS ESTR FÍSICAS CERTIS E CENT CONV IDOSOS | GLOBAL | | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | **Meta:** | Realizar a manutenção da estrutura física dos CERTIs e dos Centros de Convivência de Idosos e do Centro Dia, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede (lógica) e elétrica, forro, portas, portões, paradouro para bicicleta, telhado etc. | | | | | | | |
| | **Produto Esperado:** | Estrutura física adequada para a realização de atividades com os idosos. | | | | | | | |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | **Unidade:** | 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| | | ORDINÁRIO | | | 50.000,00 | 69.490,85 | 42.172,63 | 168.183,43 | 329.846,91 |
| | | | | Total da Ação: | 50.000,00 | 69.490,85 | 42.172,63 | 168.183,43 | 329.846,91 |
| 004 | Projeto | INFRAESTR P/ IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS | M² | | 274 | 274 | | | |
| | **Meta:** | Construir dois Centro-DIA com 546,0m² cada, localizado ao lado do Certi da Vila Pioneiro e do Certi do Jardim Coopagro; Dotar os Centro-DIA de estrutura física para execução das suas atividades; Construir ou adequar espaço físico para atendimento à idosos vítimas de violência e maus tratos, implementando assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). | | | | | | | |
| | **Produto Esperado:** | Atender os idosos independentes (grau de dependência I), com estrutura física adequada para a realização de suas atividades; Atender os idosos vítimas de violência e maus tratos, com estrutura física adequada para a realização de suas atividades. | | | | | | | |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | **Unidade:** | 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| | | ORDINÁRIO | | | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | VINCULADO | | | 175.000,00 | 175.100,00 | 0,00 | 0,00 | 350.100,00 |
| | | | | Total da Ação: | 205.000,00 | 175.100,00 | 0,00 | 0,00 | 380.100,00 |
| 005 | Projeto | INFRAESTR P/ IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS | M² | | | | | 546,0 | |
| | **Meta:** | Construir um Centro-DIA com 546,0m²; Dotar o Centro-DIA de estrutura física para execução das suas atividades; Construir ou adequar espaço físico para atendimento à idosos vítimas de violência, implementando assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS II). | | | | | | | |
| | **Produto Esperado:** | Atender os idosos independentes (grau de dependência I), com estrutura física adequada para a realização de suas atividades; Atender os idosos vítimas de violência e maus tratos, com estrutura física adequada para a realização de suas atividades. | | | | | | | |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| **Subfunção:** | 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | **Unidade:** | 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| | | ORDINÁRIO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | Total da Ação: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | Total do Programa: | 1.730.000,00 | 511.038,85 | 333.962,16 | 514.878,00 | 3.089.779,01 |

## Programa: 43 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CONFORME DETERMINA O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

### Indicador

-QUANTIDADE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, INSERIDOS NOS PROGRAMAS DA REDE SÓCIOASSISTENCIAL;
-QUANTIDADE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI;
-NÚMERO DE ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR;
-QUANTIDADE DE PROGRAMAS OFERTADOS EM DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS;

### Unidade de Medida

PESSOAS

### Situação Atual

O MUNICÍPIO DE TOLEDO TEM IMPLANTADO DIVERSOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, TAIS COMO: EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, TOXICÔMANOS, EM CONFLITO COM A LEI, SITUAÇÃO DE RISCO, COMBATE À EXPLORAÇÃO INFANTIL, ETC. PARTICIPA, AINDA, DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS POR ENTIDADES ASSISTENCIAIS ATRAVÉS DE REPASSE FINANCEIRO MENSAL, CONFORME A QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR ELAS ATENDIDAS; ATUA EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONSELHO TUTELAR. OBSERVA-SE QUE A CADA ANO AUMENTA A DEMANDA POR ESSES PROGRAMAS. COM O CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO, MUITAS FAMÍLIAS, POR VEZES DESESTRUTURADAS E TENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SEU MEIO, INSTALAM-SE NA CIDADE E BUSCAM AUXÍLIO DO MUNICÍPIO. OBSERVA-SE, AINDA, QUE MUITOS JOVENS QUE AO CONCLUÍREM O ENSINO FUNDAMENTAL PARALISAM O SEU ESTUDO PARA TENTAR INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO.

### Situação Desejada

IMPLEMENTAR AÇÕES NA BUSCA POR MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, DIMINUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO JOVENS E ADOLESCENTES, USO E ABUSO DE DROGAS, PROSTITUIÇÃO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ETC; FORTALECIMENTO DAS PARCERIAS COM AS ENTIDADES; AUMENTO DO NÚMERO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, FREQÜENTANDO O ENSINO REGULAR.

| Código | Tipo | Nome da Ação | Unidade de Medida | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Projeto | INFRAEST P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO-FMDCA | M² | 3406 | 3406 | 150 | 150 | |
| | **Meta:** | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas;<br>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes, como o Núcleo de Atendimento a Criança, Jovens e Adolescentes, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I, CREAS, Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Pia Ambiental); Edificação de CREAS para crianças e adolescentes; Construção de nova unidade de acolhimento institucional para crianças. | | | | | | |
| | **Produto Esperado:** | Infraestrutura qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens; Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal. | | | | | | |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| **Subfunção:** | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | **Unidade:** | 0002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE | | | |
| | ORDINÁRIO | | | 0,00 | 134.478,45 | 24.680,05 | 137.000,00 | 296.158,50 |
| | VINCULADO | | | 2.300.000,00 | 2.333.824,97 | 423.648,92 | 0,00 | 5.057.473,89 |
| | | | Total da Ação: | 2.300.000,00 | 2.468.303,42 | 448.328,97 | 137.000,00 | 5.353.632,39 |
| 002 | Projeto | INFRAEST P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO-FMAS | M² | 600 | 1000 | 150 | 150 | |
| | **Meta:** | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas;<br>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como o Núcleo de Atendimento a | | | | | | |

Criança, Jovens e Adolescente, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I, CREAS II, Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Pió Ambiental); Edificação de CREAS para crianças e adolescentes; Construção de nova unidade de acolhimento institucional para crianças.

**Produto Esperado:** Infraestrutura qualificada para a implementação dos programas assistenciais de atendimento à crianças, adolescentes e jovens; Que os adolescentes e jovens dos bairros tenham um amplo espaço físico com acompanhamento multidisciplinar de profissionais, para encaminhamento que venham a complementar sua formação, tanto profissional como pessoal.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 100.000,00 | 82.347,40 | 19.735,00 | 135.160,00 | 337.242,40 |
| | | VINCULADO | | 0,00 | 58.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 100.000,00 | 140.347,40 | 19.735,00 | 135.160,00 | 395.242,40 |
| 003 | Atividade | SERV ATEND CRIAN JOVENS E ADO NÍVEL PSB E PSE-FMAS | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Programa PETI, PRÓ JOVEM, e propiciar condições para inclusão em novos programas; Manter o programa de regulamentação e financiamento dos serviços de ação continuada (PER CAPITA); Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que vierem a surgir.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como CREAS Piso Fixo Media Complexidade, Programa Expansão CREAS Piso Média Complexidade e propiciar condições para inclusão em novos programas; Manter a Casa Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e acolhimento; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

**Produto Esperado:** Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida. Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | 1.626.290,00 | 178.515,55 | 143.525,00 | 88.105,00 | 2.036.435,55 |
| | | VINCULADO | 273.710,00 | 1.091.955,48 | 478.030,99 | 336.250,00 | 2.179.946,47 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Total da Ação: | 1.900.000,00 | 1.270.471,03 | 621.555,99 | 424.355,00 | 4.216.382,02 |
| 004 | Atividade | SERV ATEND CRIAN JOVENS ADOL NIVEL PSB E PSE-FMDCA | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos; móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e financiar convênios com instituições que executam serviços de alta complexidade; Manter as Casas Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violências contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente sob medida de proteção, acolhimento institucional; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

**Produto Esperado:** Atendimento especializado, oportunizando o acesso e o fortalecimento dos serviços de atenção à crianças, adolescentes e jovens, visando a diminuição da situação de risco e a melhoria da qualidade de vida; Atendimento integral a crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono, na busca pela garantia de seus direitos.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 1.260.851,40 | 2.040.141,71 | 2.442.723,28 | 3.010.227,89 | 8.753.944,28 |
| | | VINCULADO | | 100.290,00 | 69.792,88 | 398.237,55 | 550.000,00 | 1.118.320,43 |
| | | | Total da Ação: | 1.361.141,40 | 2.109.934,59 | 2.840.960,83 | 3.560.227,89 | 9.872.264,71 |
| 005 | Atividade | ATENDIMENTO DE SAUDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Realizar atendimento integral à saúde com equipe multiprofissional nas Unidades Básicas de Saúde do município, com atendimento voltado, exclusivamente, à crianças e adolescentes, distribuindo medicamentos, encaminhando para exames, consultas especializadas em hospitais; Implementar o Programa Saúde na Família; Realizar palestras educativas; Ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde; Melhorar a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, pela realização do agendamento antecipado de consultas com atendimento preferencial à crianças e adolescentes; Informatização das Unidades Básicas de Saúde; Implementação do Sistema Remédio em Agenda com fornecimento domiciliar de medicação de uso contínuo à crianças e adolescentes; Implementar o Programa Sorria Toledo a fim de oferecer educação para Saúde Bucal à crianças e adolescentes; Ampliar a Farmácia Municipal de Manipulação; Apoiar programa de prevenção de deficiência; Implantar programa de prevenção de drogas; Incentivar o aleitamento materno; Apoiar o banco de leite humano; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, saúde da criança e do adolescente, combate ao fumo; Ofertar e manter serviços de saúde que não são

cobertos pelo Sistema Único de Saúde - SUS à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; Proporcionar atendimento de saúde em outros municípios e estados para crianças e adolescentes, quando da não existência de oferta no município e nos casos de extrema gravidade; Manter e ampliar o Programa Saúde Preventiva da Criança em parceria com as secretarias municipais; Unidade de Saúde 24 hs, tendo já sido definido o posto de saúde do Jardim Panorama; Ampliar o número de atendimento a criança e ao adolescente no acesso profissional ao psicólogo nas unidades de saúde; Promover ações de prevenção contra as violências e acidentes; Garantir parcerias com outras entidades para programa de promoção e prevenção.

**Produto Esperado:** Crianças e adolescentes atendidos integralmente nos serviços básicos de saúde; Melhoria da qualidade do atendimento dos serviços básicos de saúde ofertados à crianças e adolescentes nas unidades de saúde.

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA

**Orgão:** 14 - SECRETARIA DA SAÚDE

**Unidade:** 0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 10.000,00 | 490.657,05 | 433.514,39 | 562.695,73 | 1.496.867,17 |
| | | VINCULADO | | 945.234,02 | 1.681.247,33 | 2.207.880,13 | 2.371.555,10 | 7.205.916,58 |
| | | | Total da Ação: | 955.234,02 | 2.171.904,38 | 2.641.394,52 | 2.934.250,83 | 8.702.783,75 |
| 006 | Atividade | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Manter as atividades do Conselho Tutelar; efetuar a remuneração dos conselheiros; dotar de estrutura física a sede do conselho; realizar a capacitação dos membros do conselho; adquirir equipamentos para o Conselho Tutelar.

**Produto Esperado:** Atendimento integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, autores de ato infracional, vítimas de violência, negligência e abandono.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 135.573,60 | 159.200,00 | 172.189,55 | 197.822,25 | 664.785,40 |
| | | | Total da Ação: | 135.573,60 | 159.200,00 | 172.189,55 | 197.822,25 | 664.785,40 |
| 007 | Atividade | IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES | GLOBAL | | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Propiciar a inclusão social dos adolescentes, mediante o desenvolvimento, no contraturno escolar, de ações nas áreas de esporte, lazer, cultura, educação e saúde; Incentivar o aproveitamento do potencial de participação e de associativismo dos adolescentes, estimulando a constituição de hábitos culturais participativos e democráticos; Incentivar ações de inclusão digital voltadas à adolescência; Participar da execução da política municipal de prevenção e de repressão do uso de entorpecentes, em articulação com as demais instituições públicas e privadas atuantes no setor; Desenvolver outras ações, projetos e programas que visem à melhoria das condições e da qualidade de vida dos adolescentes do Município. Dotar o Departamento de Apoio à Juventude de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atividades; Realizar a conservação e a manutenção dos Centros da Juventude do Jardim Coopagro e Europa/América, bem como de outros que atenderem a adolescentes.

**Produto Esperado:** Diminuição da incidência de atos de vandalismo com a participação de adolescentes; Melhoria da qualidade de vida dos adolescentes toledanos.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Orgão:** 20 - SECRETARIA DA JUVENTUDE

**Unidade:** 0002 - DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 0,00 | 83.830,00 | 769.383,87 | 1.171.598,34 | 2.024.812,21 |
| | | | Total da Ação: | 0,00 | 83.830,00 | 769.383,87 | 1.171.598,34 | 2.024.812,21 |
| 008 | Projeto | INFRAESTRUT PARA PROGR DE APOIO À JUVENTUDE E ADOL | M² | | | 100 | 100 | |

**Meta:** Realizar ampliação, reforma e melhoria nos Centros da Juventude do Jardim Coopagro e Europa/América, bem como de outros que atenderem a jovens e adolescentes; Construir Centro da Juventude no bairro São Francisco; Construir novos espaços destinados à realização de atividades com jovens e adolescentes.

Exercício

**Produto Esperado:** Infraestrutura adequada para a aplicação dos programas voltados à juventude.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
**Orgão:** 20 - SECRETARIA DA JUVENTUDE
**Unidade:** 0002 - DEPARTAMENTO DE APOIO À JUVENTUDE

ORDINÁRIO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 125.000,00 | 143.500,00 |
| Total da Ação: | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | 125.000,00 | 143.500,00 |
| Total do Programa: | 6.751.949,02 | 8.403.990,82 | 7.512.043,73 | 8.665.414,31 | 31.373.402,88 |

Executivo

## Programa: 44 - PSE: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: PROMOVER O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, VISANDO POSSIBILITAR MELHOR ACESSO AS POLÍTICAS PÚBLICAS.

### Indicador

- NÚMERO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
- QUANTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA REFERENCIADAS PELOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS;
- QUANTIDADE DE CONVÊNIOS COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL;

### Unidade de Medida

UNIDADE

### Situação Atual

OS CRAS REALIZAM ATENDIMENTOS E ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SOB O VIÉS DA INTERFACE COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, PRINCIPALMENTE NO QUE TANGE AO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA; SÃO REALIZADOS REPASSES FINANCEIROS AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS QUE ATENDEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E RECURSOS MUNICIPAIS.

### Situação Desejada

APRIMORAMENTO DA INTEGRAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS. FOMENTO A FISCALIZAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO DAS BARREIRAS E PERMANÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E A MONTAGEM DE POLÍTICA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE.

| Código | Tipo | Nome da Ação | Unidade de Medida | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Atividade | ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | **Meta:** | Repassar, às entidades assistenciais que trabalham com pessoas com deficiência, auxílio financeiro para serviços de ação continuada e de habilitação e re-habilitação, do Governo Federal e Municipal; Encaminhamento, inserção e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Encaminhamento, inserção e acompanhamento a outros programas assistenciais que vierem a ser implantados em benefício das pessoas com deficiência; Apoiar entidades que visem o atendimento à pessoa com deficiência, através de convênios; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal como o Piso de Transição Média e Alta Complexidade Deficiente e propiciar condições para inclusão em novos programas; Ampliar a parceria com entidades que atendem pessoas com deficiência; implantar centros profissionalizantes para pessoas com deficiência; garantir a execução do Serviço de PSE à pessoa com deficiência; financiar ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade. | | | | | | |
| | **Produto Esperado:** | Apoio integral às pessoas com deficiência, visando a atenuação das dificuldades sociais por elas enfrentadas. | | | | | | |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| **Subfunção:** | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | **Unidade:** | 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | ORDINÁRIO | | 15.000,00 | 121.731,01 | 90.409,84 | 103.409,84 | 330.550,69 |
| | | VINCULADO | | 139.820,00 | 167.950,00 | 211.460,77 | 169.000,00 | 688.230,77 |
| | | | Total da Ação: | 154.820,00 | 289.681,01 | 301.870,61 | 272.409,84 | 1.018.781,46 |
| 002 | Projeto | INFRAESTRUT P/ PROG ATEND À PESSOA C/ DEFICIÊNCIA | M² | 0 | 70 | 113 | 10 | |
| | **Meta:** | Realizar investimentos em instituições, entidades e associações socioassistenciais, que atendem pessoas com deficiência, com a finalidade de dotá-las de infraestrutura física para melhorar a qualidade de seus atendimentos; Efetuar parcerias com órgãos governamentais visando melhorias na estrutura física de entidades assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência. | | | | | | |
| | **Produto Esperado:** | Entidades sócioassistenciais e associações com infraestrutura física adequada para atendimento. | | | | | | |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | **Orgão:** | 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| **Subfunção:** | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | **Unidade:** | 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| | | ORDINÁRIO | | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 10.000,00 | 31.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 20.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 10.000,00 | 31.000,00 |
| | | | Total do Programa: | 174.820,00 | 289.681,01 | 302.870,61 | 282.409,84 | 1.049.781,46 |

Equidade

## Programa: 45 - ATEND À FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC À GRUPOS ORGAN

Objetivo: FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES, PRESTAR ATENDIMENTO SOCIAL E MATERIAL A FAMÍLIAS EM ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

### Indicador

-QUANTIDADE DE FAMÍLIAS ATENDIDAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS E CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO;
-QUALIDADE DOS PROGRAMAS VOLTADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES;
-GRAU DE VULNERABILIDADE X TERRITORIALIDADE;
-ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO FAMILIAR - IDF;
-QUANTIDADE DE FAMÍLIAS E PESSOAS ATENDIDAS.
-QUANTIDADE DE PROGRAMAS QUE BENEFICIAM AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.
-FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS CALAMIDADES PÚBLICAS.
-VALORES DESPENDIDOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À POBREZA NAS CALAMIDADES PÚBLICAS.

### Unidade de Medida

UNIDADE

### Situação Atual

DOIS CRAS ATENDENDO FAMÍLIAS DE MANEIRA CENTRALIZADA, COM ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E EMERGENCIAIS E ATENDENDO DEMANDAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO CENTRALIZADO; INEXISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO SOCIAL; CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS; O MUNICÍPIO DESENVOLVE ESSE SERVIÇO ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE LEITE E PASSAGENS, ATUA EM PARCERIA COM AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, DE ACORDO COM O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS POR CADA ENTIDADE. NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA ATUAM DE FORMA EMERGENCIAL COM A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, PASSAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, APÓS LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO.

### Situação Desejada

AMPLIAR O NÚMERO DE CRAS; AMPLIAR O NÚMERO DE CURSOS OFERECIDOS; PROPORCIONAR INFRAESTRUTURA FÍSICA E HUMANA ADEQUADA PARA O ATENDIMENTO; REALIZAÇÃO DE INSERÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS; DESCENTRALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO; REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL; PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL. RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA. REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIAL E TERRITORIAL DAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E AMBIENTAL.

| Código | Tipo | Nome da Ação | Unidade de Medida | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Atividade | ASSIST A INDIV E FAM EM SIT DE VULN E/OU RISCO SOC | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Bolsa Família e CRAS, e todos os outros convênios firmados com a rede para propiciar condições à inclusão em novos programas; Manter e melhorar os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), possibilitando sua oferta conforme preconizado pelo SUAS através de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas socialmente a serviços de qualificação profissional; Manutenção e melhoria dos serviços de proteção social básica de qualificação profissional e de fomento à geração de renda a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Atender a família em situação de exclusão, através do PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza e a serviços que visem o fortalecimento de vínculos familiares; Inserir no programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias e indivíduos em situação de risco social; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Implantar Programa Per Capita para atendimento à famílias na rede socioassistencial; Implementar os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS com infraestrutura física e humana adequadas, nos bairros Coopagro e São Francisco para oferta de serviços de proteção social básica de fortalecimento dos vínculos familiares, qualificação profissional, ações socioeducativas as famílias vulnerabilizadas socialmente; Ampliar a área e abrangência e quantidade de atendidos nos serviços existentes de atenção aos jovens, idosos, mulheres, famílias, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, atendendo as determinações do Sistema Único de Assistência Social; Fortalecer os programas da rede socioassistencial não-governamental; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Fornecer Benefícios Eventuais para população usuária da Política de Assistência Social conforme resolução nº 41/2010 do CMAS.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Atender e acompanhar as famílias dos adolescentes, crianças, jovens e idosos nos serviços de PSE de MAC; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Financiar e/ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade.

**Produto Esperado:** Diminuição do grau de vulnerabilidade econômica das famílias beneficiárias dos programas sociais; Fortalecimento dos vínculos comunitários das famílias dos territórios de referencia dos serviços de proteção social básica; Diminuição da situação de risco social de indivíduos e famílias; CRAS implantados e oferecendo atendimento de qualidade as famílias vulnerabilizadas e acompanhar as famílias

Equiplano

beneficiárias do BPC. Atendimento a indivíduos e grupos familiares em situação que necessitem receber benefícios eventuais.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 200.941,00 | 2.544.987,01 | 3.167.851,73 | 3.471.742,46 | 9.385.522,20 |
| | | VINCULADO | | 476.070,00 | 287.144,52 | 657.155,69 | 564.000,00 | 1.984.370,21 |
| | | | Total da Ação: | 677.011,00 | 2.832.131,53 | 3.825.007,42 | 4.035.742,46 | 11.369.892,41 |
| 002 | Atividade | MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL | GLOBAL | 0 | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social e dos CRAS, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede lógica, elétrica e hidráulica, forro, portas, portões, paradouro para bicicleta, telhado, etc; Realizar a manutenção das estruturas físicas das novas unidades de assistência social.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CREAS I e II, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo de Adolescentes, bem como as demais unidades que possam ser criadas.

**Produto Esperado:** Unidades de Assistência Social com suas estruturas físicas conservadas e adequadas para a realização dos programas assistenciais.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 100.000,00 | 100.776,81 | 125.920,00 | 62.500,00 | 389.196,81 |
| | | | Total da Ação: | 100.000,00 | 100.776,81 | 125.920,00 | 62.500,00 | 389.196,81 |
| 003 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE CRAS E CREAS | M² | 300 | 388 | 100 | 100 | |

**Meta:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Construir e / ou adequar espaço físico para o Centro de Referência em Assistência social (CRAS) na região do bairro Jardim Coopagro; Realizar ampliações, reformas e melhorias nos CRAS do Jardim Europa, Vila Pioneira e Jardim Panorama.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Construir e/ou adequar espaço físico para implantação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes.

**Produto Esperado:** Estruturas físicas adequadas à implementação e implantação dos programas sociais voltados à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e / ou risco social.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 50.000,00 | 4.675,28 | 51.591,07 | 90.000,00 | 196.266,35 |
| | | VINCULADO | | 250.000,00 | 250.100,00 | 0,00 | 0,00 | 500.100,00 |
| | | | Total da Ação: | 300.000,00 | 254.775,28 | 51.591,07 | 90.000,00 | 696.366,35 |
| 004 | Atividade | SERVIÇOS DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA | GLOBAL | 0 | | | | |

**Meta:** Atender as famílias e entidades afetadas por acontecimentos de calamidade pública como enchente, vendaval, sinistro, etc.; Realizar atendimento psicossocial às pessoas afetadas pelas calamidades públicas; Buscar parcerias com Governos Estadual e Federal e entidades privadas para solucionar os casos de calamidade pública; Abrigar as famílias afetadas pelas calamidades públicas em prédios públicos, temporariamente, quando se fizer necessário; Propiciar auxílio material como alimentos, material para construção, passagens para pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social; Translado de corpos de outros locais para Toledo, às famílias em vulnerabilidade social, quando ocorrer o óbito em outros locais.

**Produto Esperado:** Atendimento a individuos e grupos familiares atingidos por situação de calamidades públicas e em situação de risco pessoal e social.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da Ação:** | | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| 005 | Projeto | CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS | | | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 |
| | **Meta:** | Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias (asfalto, pintura, paredes, cercas, cancha de bocha, aclimatização, forração e iluminação externa) de centros comunitários, tendo sido definidos os seguintes locais: Santa Clara IV (300,0m²), Jardim Belo Horizonte (300,0m²), Conj. Res. Barão do Rio Branco, Linha Fazenda Branca, Linha São João, Linha Dr Ernesto, Jardim Kromann II, São Luiz do Oeste, Jardim Bandeirantes, Jardim Maracanã, Linha Lajeado, Linha Buê-Caé, Vila Nova, Jardim Santa Maria, Sanga Panambi, Salto São Francisco, Santa Clara III, Cj Res. Tocantins, Km 41, Três Quedas, Santa Clara, Jardim da Mata e Jardim Planalto, bem como em outros locais a definir. Apoiar associação de moradores na melhoria de suas sedes. | M² | 800 | 1.200 | 1.200 | 1.000 | |
| | **Produto Esperado:** | Associações de moradores localizados em diversos bairros e interior do município tenham local adequado para realizar reuniões, festas, catequese e outros eventos de interesse da comunidade. | | | | | | | |

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Orgão:** 13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**Unidade:** 0002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

ORDINÁRIO

VINCULADO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da Ação:** | | 350.000,00 | 851.867,37 | 793.489,64 | 861.452,50 | 2.856.809,51 |
| | | | | | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 006 | Atividade | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS | | GLOBAL | 670.000,00 | 851.867,37 | 793.489,64 | 861.452,50 | 3.176.809,51 |
| | **Meta:** | Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os centros comunitários como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios. | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | **Produto Esperado:** | Edificações dos centros comunitários bem conservados, visando a preservação do patrimônio público municipal. | | | | | | | |

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Orgão:** 13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

**Unidade:** 0002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Total da Ação:** | | 75.000,00 | 546.893,60 | 338.558,83 | 1.101.571,35 | 2.062.023,78 |
| 007 | Atividade | PREV NO USO INDEV SUBST TÓXICAS E GLOBAL PSICOATIV | | GLOBAL | 75.000,00 | 546.893,60 | 338.558,83 | 1.101.571,35 | 2.062.023,78 |
| | **Meta:** | Propor programa municipal de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas, compatibilizando-o com a respectiva política nacional proposta pelo Conselho Nacional, e acompanhamento da sua execução; Coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido de substâncias psicoativas; Estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de substâncias psicoativas; Colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; Estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido de drogas, entorpecentes e substâncias que causam dependência física ou psíquica; continuar e desenvolver políticas e programas de combate à dependência química e outras drogas, através da ocupação do jovem e do adolescente em programas sociais, culturais e esportivos. | | | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | **Produto Esperado:** | Prevenção, recuperação e combate às drogas no Município de Toledo. | | | | | | | |

## Programa: 52 - APRIMOR DE GESTÃO, APOIO E INCENTIVO AS INSTÂNCIAS DESCENTR E PARTICIP

Objetivo: PROPICIAR CONDIÇÕES À PARTICIPAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### Indicador

-QUANTIDADE DE ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E MEMBROS PARTICIPANTES;
-QUANTIDADE DE TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
-QUANTIDADE DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS EM POTENCIAL.

### Unidade de Medida

UNIDADE

### Situação Atual

APOIO ÀS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS DAS POLÍTICAS SOCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IDOSO E CRIANÇA E ADOLESCENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS; REALIZAÇÃO DE ENCONTROS TEMÁTICOS DE PARCELA DE PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL.

### Situação Desejada

FOMENTAR, INCENTIVAR E REALIZAR AÇÕES DE APRIMORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA REDE SOCIOASSISTENCIAL; INCENTIVAR E APOIAR A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS PARA JUVENTUDE E SEGURANÇA ALIMENTAR; ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E HUMANA ADEQUADAS.

| Código | Tipo | Nome da Ação | Unidade de Medida | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Atividade | APOIO E INCENT À ORGÃOS DE CONT SOC E DEFESA DIREI | GLOBAL | 0 | | | | |

**Meta:** Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e a dos Direitos do Idoso e Juventude; Realizar e fomentar capacitações aos conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso; Manter os serviços realizados pelos conselhos municipais, bem como todas as despesas que deles decorrerem; Criar o Conselho Municipal de Políticas para a Juventude; Proporcionar estruturação física e humana adequadas para o atendimento (uma sala com infraestrutura e funcionário para atendimento de todos os conselhos e ao público em geral).

**Produto Esperado:** Conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos eficazes e com condições adequadas para atuação.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 002 | Atividade | APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA ASSIST SOCIAL | GLOBAL | 0 | | | | |

**Meta:** Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes (com cronograma) e a qualificação aos profissionais e conselheiros municipais de direitos. Promover eventos como: fóruns, encontros temáticos, capacitações e seminários correlatos a Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrerem; Implantação e implementação da Política de Recursos Humanos para profissionais da área da Política de Assistência Social conforme NOB-RH SUAS; Instalar sistema de informação integrado e realizar a descentralização do Cad-Único.

**Produto Esperado:** Profissionais capacitados e atualizados para execução dos serviços assistenciais.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

**Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDINÁRIO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | Total da Ação: | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 003 | Atividade | APOIO E INCENT À ORGÃOS DE CONT SOC E DEFESA DIREI | GLOBAL | | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e a dos Direitos do Idoso e Juventude; Realizar e fomentar capacitações aos conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso; Manter os serviços realizados pelos conselhos municipais, bem como todas as despesas que deles decorrerem; Proporcionar estruturação física e humana adequadas para o atendimento (uma sala com infraestrutura e funcionário para atendimento de todos os conselhos e ao público em geral).

**Produto Esperado:** Conselhos de políticas setoriais e de defesa de direitos eficazes e com condições adequadas para

atuação.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA **Unidade:** 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 0,00 | 14.067,73 | 5.580,00 | 13.000,00 | 32.647,73 |
| | | **Total da Ação:** | | 0,00 | 14.067,73 | 5.580,00 | 13.000,00 | 32.647,73 |
| 004 | Atividade | APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA ASSIST SOCIAL | GLOBAL | | 0 | 0 | 0 | |

**Meta:** Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes (com cronograma) e a qualificação aos profissionais e conselheiros municipais de direitos e da rede sócioassistencial. Promover eventos como: fóruns, encontros temáticos, capacitações e seminários correlatos a Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrerem; Implantação e implementação da Política de Recursos Humanos para profissionais da área da Política de Assistência Social conforme NOB-RH SUAS; Instalar sistema de informação integrado.

**Produto Esperado:** Profissionais capacitados e atualizados para execução dos serviços assistenciais.

**Função:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Orgão:** 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA **Unidade:** 0001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ORDINÁRIO | | 0,00 | 1.530,00 | 600,00 | 10.000,00 | 12.130,00 |
| | | **Total da Ação:** | | 0,00 | 1.530,00 | 600,00 | 10.000,00 | 12.130,00 |
| | | **Total do Programa:** | | 100.000,00 | 15.597,73 | 6.180,00 | 23.000,00 | 144.777,73 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | Atividade | FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA | Produtores | 77,000 | | 355.301,52 |
| **Função:** | 20 - AGRICULTURA | **Subfunção:** 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | | | | |
| | **Descrição:** | Manutenção do Programa Caminhos do Alimento para diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças orgânicas para uso na merenda escolar; apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com serviços de maquinários para o preparo do solo com apoio de horas máquinas e doação de insumos (sementes, adubos e calcário); promover o uso de terrenos baldios mediante implantação de culturas anuais, com apoio de máquinas para preparação de solo e doação de sementes; fortalecimento da comercialização dos produtos agropecuários em feiras municipais; apoiar a agricultura urbana com distribuição de sementes de feijão ou amendoim e preparo do solo com cultivador; apoiar a fruticultura (macieira, citros, pêssego, figo verde, uva) na implantação de pomares com fornecimento de mudas, palanques, arames e aquisição de equipamentos; fomentar o programa de Pomar Caseiro nas propriedades rurais, com objetivo de diversificar a alimentação da população; fomentar o Programa de Manejo Integrado de Pragas e Conservação de Solo; estudar a viabilidade para implantação de extração do suco de uvas produzidas nos pomares subsidiados pela Prefeitura; criar o programa de incentivo à olericultura com doação de estufas; adquirir um trator equipado para atender ao programa de hortas. Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal. | | | | |
| | **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 355.301,52 |
| | 2-197-FOMENTO À PRODUÇÃO AGRICOLA | | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 274.150,52 | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 81.151,00 | |
| 160 | Projeto | PROJETOS DE BIOENERGIA | Biodigestores | 1,000 | | 250.000,00 |
| **Função:** | 20 - AGRICULTURA | **Subfunção:** 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL | | | | |
| | **Descrição:** | Implantação do projeto Condomínio Cooperativo de Agroenergia Lajeado Grande, com objetivo promover a sustentabilidade das atividades agropecuárias das propriedades da microbacia do Lajeado Grande, através da valorização dos subprodutos biogás e biofertilizante resultantes do tratamento sanitário dos efluentes orgânicos destas atividades por processo de biodigestão anaeróbica. | | | | |
| | **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 250.000,00 |
| | 1-199-COMPONENTE BIOENERGIA AFD | | | | | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 250.000,00 | |
| | | | | Total do Programa: | | 1.286.268,65 |

**Programa: 40 - ABASTECIMENTO ALIMENTAR**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 162 | Projeto | COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRÍCOLA | Metros Quadrados | 60,000 | 285.000,00 |
| **Função:** | 20 - AGRICULTURA | **Subfunção:** 605 - ABASTECIMENTO | | | |
| | **Descrição:** | Objetiva construção de barracão, aquisição de câmara frigorífica e classificador packing house e outros equipamentos e materiais permanentes para projeto de armazenagem de produtos agrícolas; implantação de estrutura física para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, agroindustriais, artesanato, etc. | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | 285.000,00 |
| | 1-202-COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS AGRICOLAS | | | | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 285.000,00 | |
| | | | Total do Programa: | | 285.000,00 |
| | | | Total da Unidade: | | 1.571.268,65 |
| | | | Total do Orgão: | | 2.007.495,74 |

**Orgão: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Programa: 2 - APOIO ADMINISTRATIVO**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Pessoas | 25,000 | 968.063,40 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Subfunção: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| | Descrição: | Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal e com as Instâncias Deliberativas e de Controle Social existentes, a Política Municipal de Assistência Social. Realizar as mudanças estruturais e administrativas que se fizerem necessárias para o funcionamento; implantação e implementação do sistema de informação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social; dotar a Secretaria de Assistência Social de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições; assegurar a previdência social aos servidores não efetivos da secretaria. | | | | |
| | Produto esperado: | Servidores Atendidos | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 968.063,40 |
| | 2-203-MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 939.463,40 | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 28.600,00 | |
| | | | | | Total do Programa: | 968.063,40 |

**Programa: 43 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

| Código | Tipo | Nome da ação | | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 176 | Atividades - ECA/FMDCA | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | Atendimentos | 3.000,000 | 197.822,25 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Subfunção: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| | Descrição: | Manter as atividades do Conselho Tutelar; efetuar a remuneração dos conselheiros; dotar de estrutura física a sede do conselho; realizar a capacitação dos membros do conselho; adquirir equipamentos para o Conselho Tutelar. | | | | |
| | Produto esperado: | Outros Produtos | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 197.822,25 |
| | 6-205-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | | | | | |
| | 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | | 145.295,52 | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 47.526,73 | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 5.000,00 | |
| | | | | | Total do Programa: | 197.822,25 |

**Programa: 52 - APRIMOR DE GESTÃO, APOIO E INCENTIVO AS INSTÂNCIAS DESCENTR E PARTICIP**

| Código | Tipo | Nome da ação | | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 211 | Atividade | APOIO E INCENT À ORGÃOS DE CONT SOC E DEFESA DIREI | | Participantes nas Conferências | 455,000 | 13.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | Descrição: | Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e a dos Direitos do Idoso e Juventude; Realizar e fomentar capacitações aos conselheiros municipais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso; Manter os serviços realizados pelos conselhos municipais, bem como todas as despesas que deles decorrerem; Proporcionar estruturação física e humana adequadas para o atendimento (uma sala com infraestrutura e funcionário para atendimento de todos os conselhos e ao público em geral). | | | | |
| | Produto esperado: | Apoio Administrativo | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 13.000,00 |
| | 2-207-APOIO E INCENTIVO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE DIREITOS | | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 13.000,00 | |
| 212 | Atividade | APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA ASSIST SOCIAL | | Pessoas | 298,000 | 10.000,00 |
| Função: | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Subfunção: | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | Descrição: | Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes (com cronograma) e a qualificação aos profissionais e conselheiros municipais de direitos e da rede sócioassistencial. Promover eventos como: fóruns, encontros temáticos, capacitações e seminários correlatos a Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrerem; Implantação e implementação da Política de Recursos Humanos para profissionais da área da Política de Assistência Social conforme NOB-RH SUAS; Instalar sistema de informação integrado. | | | | |
| | Produto esperado: | Pessoas Atendidas | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 10.000,00 |
| | 2-206-APRIMORAMENTO DE GESTÃO DA POLÍTICA ASSIST SOCIAL | | | | | |

Realizar, fomentar e incentivar capacitações permanentes (com cronograma) e a qualificação aos profissionais e conselheiros municipais de direitos e da rede sócioassistencial. Promover eventos como: fóruns, encontros temáticos, capacitações e seminários correlatos a Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que deles decorrerem; Implantação e implementação da Política de Recursos Humanos para profissionais da área da Política de Assistência Social conforme NOB-RH SUAS; Instalar sistema de informação integrado.
Pessoas Atendidas

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |

Total do Programa: 23.000,00
Total da Unidade: 1.188.885,65

**Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Programa: 43 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 171 | Projeto - ECA/FMDCA | INFRAEST P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO-FMDCA | Metros Quadrados | 100,000 | 137.000,00 |

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas;
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes, como o Núcleo de Atendimento a Criança, Jovens e Adolescentes, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I, CREAS, Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Piá Ambiental); Edificação de CREAS para crianças e adolescentes; Construção de nova unidade de acolhimento institucional para crianças.

**Produto esperado:** Edificação Construída

Projeto/Atividade — 137.000,00

5-208-INFRAESTRUTURA DE CENTRO ASSIST PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 137.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 174 | Atividades - ECA/FMDCA | SERV ATEND CRIAN JOVENS ADOL NÍVEL PSB E PSE-FMDCA | Pessoas | 1.620,000 | 3.560.227,89 |

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter o Programa de Regulamentação, Financiamento de Serviços de Ação Continuada (per capita); Manter e ampliar Programas Florir Toledo, Agente Jovem Ambiental, BEM TOLEDO - Benefício do Ensino Médio e Cegonha Feliz; Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que venham a surgir.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e financiar convênios com instituições que executam serviços de alta complexidade; Manter as Casas Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violências contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitação aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente sob medida de proteção, acolhimento institucional; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas

Projeto/Atividade — 3.560.227,89

6-209-GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMDCA

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.516.701,32 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.354.606,92 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 688.919,65 |

Total do Programa: 3.697.227,89
Total da Unidade: 3.697.227,89

**Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Programa: 42 - EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA EM NÍVEIS DE PSB E PSE**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 166 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE ESTRUT FÍSICA PARA PROG DE 3ª IDADE | Metros Quadrados | 100,000 | 55.282,50 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| | **Descrição:** | Ampliação, reformas e melhorias dos CERTI´s e dos Centros de Convivência de Idosos; Implantar CERTI no São Francisco. | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | 55.282,50 |
| | 1-215-CONST, AMPL, REFOR E MELH EM UNID ATEND AO IDOSO - ORÇAMENTO DO POVO | | | | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 55.282,50 | |
| 167 | Atividade | ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE | Pessoas | 650,000 | 281.412,07 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| | **Descrição:** | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Ampliar a capacidade de atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Fortalecer o engajamento dos idosos nas atividades dos CERTIs e nos CRAS; Dotar de infraestrutura física (equipamentos, móveis, veículo e materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento aos idosos e para atividades administrativas. Implementar as atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de atendimento ao idoso. Incluir mais 10 Grupos de Idosos no Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos; Repassar as entidades assistenciais que atendam os idosos e Grupo de Idosos, valor mensal do Programa Auxílio Financeiro aos Grupos de Idosos/ Per capita com recursos do município e do Programa de Proteção Social Básica do Idoso. Encaminhar os idosos para concessão e revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e carteira de transporte interestadual; Realizar atividades recreativas, culturais, esportivas e de lazer, com os idosos dos CERTIs e dos grupos de idosos; Atender os idosos, sendo ofertado lanches no local, atividades físicas, tendo área de descanso para os mesmos; Assistir os idosos com uma equipe multidisciplinar, dotando o Município de infraestrutura física, administrativa e de recursos humanos inclusive (cuidador de idosos) para as ações do Centro Dia e demais programas de atendimento a terceira idade Adquirir veículo para transportar os idosos com dificuldades, oferecido pelo Município; Instalar sistema de informação integrado; Fortalecer os programas assistenciais de apoio às entidades que atendem idosos como a APA, Irmãos Dentzer e outros; Instalação de Academias da Terceira Idade; Aquisição de veículo para o programa "Vovô em Movimento"; Implantação de laboratório de informática no CERTI Dr. Wilson Carlos Kuhn - Vila Pioneiro. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar atendimentos a pessoa idosa vítima de violência, sendo ofertado serviços de atenção psicossocial e jurídico, através de uma equipe multidisciplinar (CREAS II); Implementação do Disk-Idoso para facilitar o recebimento de denúncias. | | | |
| | **Produto esperado:** | Idosos Atendidos | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | 281.412,07 |
| | 2-216-SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 252.018,72 | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 29.393,35 | |
| 168 | Atividade | MANUT CONS ESTR FÍSICAS CERTIS E CENT CONVI IDOSOS | Edificações Assist Social | 2,000 | 168.183,43 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| | **Descrição:** | Realizar a manutenção da estrutura física dos CERTIs e dos Centros de Convivência de Idosos e do Centro Dia, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede (lógica) e elétrica, forro, portas, portões, paradouro para bicicleta, telhado etc. | | | |
| | **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | 168.183,43 |
| | 2-218-MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - ORÇAMENTO DO POVO | | | | |
| | 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 50.738,43 | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 117.445,00 | |
| 170 | Projeto | INFRAESTR P/ IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS | Metros Quadrados | 100,000 | 10.000,00 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| | **Descrição:** | Construir um Centro-DIA com 546,0m²; Dotar o Centro-DIA de estrutura física para execução das suas atividades; Construir ou adequar espaço físico para atendimento à idosos vítimas de violência, implementando assim o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS II). | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | 10.000,00 |
| | 1-214-INFRAESTRUTURA P/ IDOSOS INDEP E VÍTIMA DE MAUS TRATOS | | | | |
| | 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 10.000,00 | |
| | | | Total do Programa: | | 514.878,00 |

**Programa: 43 - ATENDIMENTO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E JOVENS EM NIVEIS DE PSB E PSE**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 172 | Projeto - ECA/FMDCA | INFRAEST P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO-FMAS | Metros Quadrados | 100,000 | 135.160,00 |

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como a Unidade Social São Francisco e Florir Toledo; Realizar investimentos e apoiar entidades assistenciais que atendem crianças e adolescentes com ampliação e melhorias de suas infraestruturas;
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam programas sociais voltados à crianças, jovens e adolescentes como o Núcleo de Atendimento a Criança, Jovens e Adolescente, Casa Abrigo Menino Jesus, CREAS I, CREAS II, Casa Abrigo para Adolescentes; Edificação de uma quadra coberta no Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Pia Ambiental); Edificação de CREAS para crianças e adolescentes; Construção de nova unidade de acolhimento institucional para crianças.

**Produto esperado:** Edificação Construída 135.160,00

Projeto/Atividade

5-221-INFRAESTRUTURA P/ PROG ATEND À CRIAN JOVENS E ADO - FMAS

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 135.160,00

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 173 | Atividades - ECA/FMDCA | SERV ATEND CRIAN JOVENS E ADO NÍVEL PSB E PSE-FMAS | Pessoas | 1.100,000 | 424.355,00 |

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Descrição:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Programa PETI, PRÓ JOVEM, e propiciar condições para inclusão em novos programas; Manter o programa de regulamentação e financiamento dos serviços de ação continuada (PER CAPITA); Implantar e manter programas e ações nas comunidades conforme a realidade e a representação cultural dos grupos locais para crianças, adolescentes e jovens; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à crianças, jovens e adolescentes e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Implantar o Programa Adolescente Aprendiz em parceria com entidades não governamentais, dentre elas: SENAI, SESI e ACIT, para a contratação de jovens a partir dos 14 anos de idade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei do Aprendiz; Criar e implantar o Programa Jovem Talento, que vai permitir a contratação de jovens com habilidade em dança, música, teatro, atividades circenses para repassar seus conhecimentos à outros jovens; Criar e implantar o Projeto de Oficina Solidária, através da ampliação e descentralização dos serviços de qualificação profissional, em parceria com a Incubadora Social; Instituir programa de acesso à informática para jovens nos bairros da Vila Paulista, Vila Pioneira, São Francisco, Fachini, Europa e Santa Clara IV, utilizando-se das estruturas públicas; Estruturar locais públicos para inclusão digital com acesso à Internet; Garantir o fomento em outros programas de atendimento à crianças e adolescentes que vierem a surgir.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Manter e ampliar as atividades realizadas no Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como CREAS Piso Fixo Media Complexidade, Programa Expansão CREAS Piso Média Complexidade e propiciar condições para inclusão em novos programas; Manter a Casa Abrigo para o atendimento a crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial; Manutenção e ampliação dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade à crianças, adolescentes e ao jovem e à sua família através do CREAS I, CREAS II e Casas Abrigo; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, exploração sexual e violência contra crianças, adolescentes e jovens; Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono, em medidas de proteção e acolhimento; Criar e implantar o Programa Família Acolhedora.

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas 424.355,00

Projeto/Atividade

6-222-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 409.355,00

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS 15.000,00

Total do Programa: 559.515,00

**Programa: 44 - PSE: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 179 | Atividade | ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | Pessoas | 170,000 | 272.409,84 |

**Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL **Subfunção:** 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

**Descrição:** Repassar, às entidades assistenciais que trabalham com pessoas com deficiência, auxílio financeiro para serviços de ação continuada e de habilitação e re-habilitação, do Governo Federal e Municipal; Encaminhamento, inserção e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Encaminhamento, inserção e acompanhamento a outros programas assistenciais que vierem a ser implantados em benefício das pessoas com deficiência; Apoiar entidades que visem o atendimento à pessoa com deficiência, através de convênios; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal como o Piso de Transição Média e Alta Complexidade Deficiente e propiciar condições para inclusão em novos programas; Ampliar a parceria com entidades que atendem pessoas com deficiência; implantar centros profissionalizantes para pessoas com deficiência; garantir a execução do Serviço de PSE à pessoa com deficiência; financiar ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade.

**Produto esperado:** Pessoas Atendidas 272.409,84

Projeto/Atividade

2-220-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 261.025,84

Repassar, às entidades assistenciais que trabalham com pessoas com deficiência, auxilio financeiro para serviços de ação continuada e de habilitação e re-habilitação, do Governo Federal e Municipal; Encaminhamento, inserção e acompanhamento dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; Encaminhamento, inserção e acompanhamento a outros programas assistenciais que vierem a ser implantados em benefício das pessoas com deficiência; Apoiar entidades que visem o atendimento à pessoa com deficiência, através de convênios; Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais desenvolvidos pelo Governo Federal como o Piso de Transição Média e Alta Complexidade Deficiente e propiciar condições para inclusão em novos programas; Ampliar a parceria com entidades que atendem pessoas com deficiência; implantar centros profissionalizantes para pessoas com deficiência; garantir a execução do Serviço de PSE à pessoa com deficiência; financiar ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade.

Pessoas Atendidas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 11.384,00 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 180 | Projeto | INFRAESTRUT P/ PROG ATEND À PESSOA C/ DEFICIÊNCIA | | Metros Quadrados | 10,000 | 10.000,00 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** | 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | |
| | **Descrição:** | Realizar investimentos em instituições, entidades e associações socioassistenciais, que atendem pessoas com deficiência, com a finalidade de dotá-las de infraestrutura física para melhorar a qualidade de seus atendimentos; Efetuar parcerias com órgãos governamentais visando melhorias na estrutura física de entidades assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência. | | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 10.000,00 |

1-219-INFRAESTRUTURA P/ PROGR ASSIST PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |

Total do Programa: 282.409,84

## Programa: 45 - ATEND À FAM E IND EM SIT DE VULNER E/OU RISCO SOC E INC À GRUPOS ORGAN

| Código | Tipo | Nome da ação | | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | Atividade | ASSIST A INDIV E FAM EM SIT DE VULN E/OU RISCO SOC | | Pessoas | 4.000,000 | 4.035.742,46 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | **Descrição:** | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Manter e ampliar a participação do Município nos programas assistenciais cofinanciados pelo Governo Federal como Bolsa Família e CRAS, e todos os outros convênios firmados com a rede para propiciar condições à inclusão em novos programas; Manter e melhorar os serviços dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), possibilitando sua oferta conforme preconizado pelo SUAS através de ações socioeducativas e fomento das famílias vulnerabilizadas socialmente a serviços de qualificação profissional; Manutenção e melhoria dos serviços de proteção social básica de qualificação profissional e de fomento à geração de renda a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social; Atender a família em situação de exclusão, através do PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família), programas de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza e a serviços que visem o fortalecimento de vínculos familiares; Inserir no programa de Atendimento Integral à Família (PAIF) as famílias e indivíduos em situação de risco social; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Implantar Programa Per Capita para atendimento à famílias na rede socioassistencial; Implementar os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS com infraestrutura física e humana adequadas, nos bairros Coopagro e São Francisco para oferta de serviços de proteção social básica de fortalecimento dos vínculos familiares, qualificação profissional, ações socioeducativas as famílias vulnerabilizadas socialmente; Ampliar a área e abrangência e quantidade de atendidos nos serviços existentes de atenção aos jovens, idosos, mulheres, famílias, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, atendendo as determinações do Sistema Único de Assistência Social; Fortalecer os programas da rede socioassistencial não-governamental; Dotar de estrutura física (equipamentos, móveis, veículos, materiais) e de recursos humanos os programas de atendimento à família e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e para as atividades administrativas; Instalar sistema de informação integrado; Fornecer Benefícios Eventuais para população usuária da Política de Assistência Social conforme resolução n° 41/2010 do CMAS.<br>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Atender e acompanhar as famílias dos adolescentes, crianças, jovens e idosos nos serviços de PSE de MAC; Manter o programa PER CAPITA, com auxílio financeiro às entidades assistenciais; Financiar e/ou manter convênio com instituições que executam serviços de alta complexidade. | | | | |
| | **Produto esperado:** | Pessoas Atendidas | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 4.035.742,46 |

2-228-GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.539.475,01 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.341.079,25 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 155.188,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 182 | Atividade | MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL | | Edificações Assist Social | 13,000 | 62.500,00 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | **Descrição:** | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social e dos CRAS, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede lógica, elétrica e hidráulica, forro, portas, portões, paradouro para bicicleta, telhado, etc; Realizar a manutenção das estruturas físicas das novas unidades de assistência social.<br>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CREAS I e II, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo de Adolescentes, bem como as demais unidades que possam ser criadas. | | | | |
| | **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 62.500,00 |

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social e dos CRAS, sendo serviços de pequena monta como troca de fechaduras, chuveiros, pinturas, vedação, impermeabilização, torneiras, vidros, manutenção da parte de rede lógica, elétrica e hidráulica, forro, portas, portões, paradouro para bicicleta, telhado, etc; Realizar a manutenção das estruturas físicas das novas unidades de assistência social.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Realizar a manutenção e a conservação das estruturas físicas das Unidades de Assistência Social, Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CREAS I e II, Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo de Adolescentes, bem como as demais unidades que possam ser criadas.
Outros Produtos

2-232-MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL - ORÇAMENTO DO POVO

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 183 | Projeto | IMPLANTAÇÃO DE CRAS E CREAS | | Metros Quadrados | 100,000 | 90.000,00 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | **Descrição:** | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB: Construir e / ou adequar espaço físico para o Centro de Referência em Assistência social (CRAS) na região do bairro Jardim Coopagro; Realizar ampliações, reformas e melhorias nos CRAS do Jardim Europa, Vila Pioneira e Jardim Panorama.<br>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE: Construir e/ou adequar espaço físico para implantação de novos Centros de Referência Especializados em Assistência Social, para atendimento de crianças e adolescentes. | | | | |
| | **Produto esperado:** | Edificação Construída | | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | | 90.000,00 |

1-224-INFRAESTRUTURA DE CRAS, CREAS E CENTROS ASSISTENCIAIS

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 90.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total do Programa: | 4.188.242,46 |
| Total da Unidade: | 5.545.045,30 |
| Total do Orgão: | 10.431.158,84 |

**Orgão: 17 - SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER**

**Unidade: 1 - GABINETE DA SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER**

**Programa: 47 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE GÊNERO - VALORIZAÇÃO DA MULHER**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 192 | Atividade | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATEND À MULHER | Outras Unidades e Medidas | 0,000 | 336.541,07 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Subfunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | **Descrição:** | Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de atendimento à mulher; Dotar de estrutura física, administrativa e recursos humanos o gabinete da secretária e as unidades de atendimento a mulher, buscar a melhoria de espaço físico, visando a realização do cumprimento de suas finalidades e objetivos a ela concernentes. Atender com a previdência social servidores não efetivos da Secretaria. | | | |
| | **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | |
| | Projeto/Atividade | | | | 336.541,07 |

2-234-ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 296.172,64 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 37.368,43 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 3.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 193 | Atividade | GESTÃO POLÍT INTEGRADAS DE ATEND E ASSIS À MULHER | | Pessoas | 265,000 | 79.044,01 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| | **Descrição:** | Implementar ações e políticas de atendimento à mulher, visando a sua integridade e inserção nas políticas públicas. Fomentar e realizar seminários, fóruns, encontros, conferências, cursos e encontros direcionados as temáticas de gênero e políticas públicas. Fomentar cursos de capacitação e formação continuada para conselheiras, profissionais de forma interdisciplinar possibilitando a qualificação necessária para o exercício das atividades e execução de serviços, programas e projetos. Fomentar convênios e parcerias com fundações, universidades, órgãos públicos e privados para o desenvolvimento e fomento de pesquisas, estudos, diagnósticos e efetivação de programas e projetos sobre gênero. Apoiar e incentivar a implantação da Delegacia da Mulher. Dotar de material administrativo, informativo e fomentar cartilhas educativas. Manter as ações do conselho de direitos da mulher. Desenvolver ações e fomentar políticas voltadas para a mulher trabalhadora rural. Dotar de estrutura física e administrativa os setores de atendimento à mulher, bem como departamentos, coordenadorias, desencadeando serviços jurídicos, promovendo a manutenção das ações, visando o desempenho das ações, programas, projetos e políticas de assistência à mulher, vítima de violência, em conformidade a distinção da Lei 11.340/06, implementando ações em conformidade as leis 8.742/93, 8.090/90, 8.842/94, 8.080/90 e demais legislações complementares que visam a atenção de forma prioritária ao atendimento à mulher. Implantar ações tais como Escola feminina de Talentos, Programa Núcleo Integrado de Políticas de Atendimento à Mulher, Mulher Pioneira Toledana, estruturação do Programa Incubadora Solidária, e demais programas de equidade de gênero. Contribuir para a garantia dos Direitos Humanos das Mulheres em situação de violência, assegurando um atendimento adequado, humanizado, integrado, multissetorial e em rede as mulheres. Sensibilizar e conscientizar a sociedade na perspectiva de uma nova cultura das relações humanas, visando a prevenção e a erradicação da violência contra as mulheres. | | | | |

DOC 6

| MÊS | RCL | GASTO C/ PESSOAL | % NO MÊS | QUADRIMESTRE |
|---|---|---|---|---|
| jan/11 | 12.974.900,01 | 6.301.350,94 | 48,57% | |
| fev/11 | 21.748.945,92 | 6.395.970,26 | 29,41% | |
| mar/11 | 14.330.993,56 | 6.863.985,02 | 47,90% | |
| abr/11 | 14.380.669,53 | 7.158.687,58 | 49,78% | |
| mai/11 | 15.310.528,92 | 7.127.482,89 | 46,55% | |
| jun/11 | 15.479.797,16 | 7.176.514,20 | 46,36% | |
| jul/11 | 14.300.197,20 | 7.195.820,02 | 50,32% | |
| ago/11 | 14.322.258,02 | 7.209.696,85 | 50,34% | |
| set/11 | 14.291.905,77 | 7.254.289,93 | 50,76% | |
| out/11 | 15.779.681,61 | 7.464.243,71 | 47,30% | |
| nov/11 | 15.276.769,75 | 7.744.332,47 | 50,69% | |
| dez/11 | 20.364.373,53 | 9.817.337,94 | 48,21% | 46,52% |
| | | | | |
| jan/12 | 18.011.305,53 | 7.951.640,04 | 44,15% | |
| fev/12 | 24.535.716,90 | 8.608.949,96 | 35,09% | |
| mar/12 | 17.005.081,96 | 8.698.686,32 | 51,15% | |
| abr/12 | 17.121.406,02 | 9.328.940,06 | 54,49% | 47,36% |
| mai/12 | 18.128.302,19 | 9.196.553,53 | 50,73% | |
| jun/12 | 16.738.857,81 | 9.438.518,73 | 56,39% | |
| jul/12 | 17.330.828,51 | 9.285.896,92 | 53,58% | |
| ago/12 | 16.583.913,58 | 9.382.301,25 | 56,57% | 49,33% |
| set/12 | 15.791.279,70 | 9.075.603,78 | 57,47% | |
| out/12 | 17.601.045,83 | 9.131.951,11 | 51,88% | |
| nov/12 | 17.929.922,29 | 10.392.681,18 | 57,96% | |
| dez/12 | 19.982.720,07 | 9.731.435,43 | 48,70% | 50,85% |
| | | | | |
| jan/13 | 17.591.241,04 | 8.863.439,09 | 50,39% | |
| fev/13 | 27.535.398,85 | 9.035.570,64 | 32,81% | |
| mar/13 | 17.009.864,99 | 9.634.140,92 | 56,64% | |
| abr/13 | 19.459.622,75 | 10.362.778,56 | 53,25% | 51,21% |
| mai/13 | 22.014.770,55 | 9.883.721,16 | 44,90% | |
| jun/13 | 18.171.783,62 | 10.055.428,14 | 55,34% | |
| jul/13 | 20.015.411,29 | 10.057.931,70 | 50,25% | |
| ago/13 | 18.328.810,11 | 10.193.791,99 | 55,62% | 50,30% |
| set/13 | | | | |
| out/13 | | | | |
| nov/13 | | | | |
| dez/13 | | | | |

Amauri Vilmar Linke
Secretário de Administração

DOC. 7

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**LEI Nº 2.120**, de 1º de fevereiro de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

**Art. 2º** – A Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2º** – ...

...

III – ...

a) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

c) Secretaria de Políticas para Mulheres;

...

g) Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

...

**Art. 3º** – ...

...

II – SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:

...

III – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA:

...

b) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal;

...

f) Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

...

i) Departamento de Vigilância Socioassistencial;

j) Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

IV – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES:

...

X – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

...

XVI – ...

...

b) Departamento de Atenção Básica;

...

f) Departamento de Vigilância em Saúde.

...

**Art. 5º** – ...

I – ...

...

b) Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais – Símbolo CC-1;

...

g) Assessor de Assuntos Comunitários – Símbolo CC-1;

...

j) Assistente Distrital, em número de três – Símbolo CC-3;

...

p) Assistente de Gabinete, em número de dois – Símbolo CC-3;

...

x) Assessor de Coordenação Política e Governança Local – Símbolo CC-1;

y) Diretor de Gabinete – Símbolo CC-2;

...

aa) Assessor para Assuntos de Defesa Civil e Cidadania – Símbolo CC-1.

...

III – na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Símbolo CC-1;

...

IV – na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) Secretário de Assistência Social e Proteção à Família – Símbolo CC-1;

...

c) Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal – Símbolo CC-2;

...

f) Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Símbolo CC-2;

...

m) Coordenador de Casa Abrigo, em número de três – Símbolo CC-3;

...

r) Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda – Símbolo CC-3;

...

t) Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente – Símbolo CC-3;

...

v) Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial – Símbolo CC-2;

w) Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS – Símbolo CC-2.

V – na Secretaria de Políticas para Mulheres:
a) Secretário de Políticas para Mulheres – Símbolo CC-1;
...
IX – ...
...
f) Coordenador do Programa "Recreação" – Símbolo CC-3;
...
h) Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo" – Símbolo CC-3;
i) Coordenador do Programa "Núcleos de Base" – Símbolo CC-3;
j) Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade – Símbolo CC-3.

...
XI – na Secretaria do Desenvolvimento Econômico:
a) Secretário do Desenvolvimento Econômico – Símbolo CC-1;
...
XV – ...
...
n) Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional – Símbolo CC-2-T;
...
XVII – ...
...
b) Diretor do Departamento de Atenção Básica – Símbolo CC-2;
...
f) Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Símbolo CC-2;
g) Diretor de Atenção Farmacêutica – Símbolo CC-2;
h) Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital) – Símbolo CC-2;
i) Coordenador do Programa de Fitoterápicos – Símbolo CC-3;
...
q) Diretor Geral – Símbolo CC-2-T;
r) Diretor de Gestão em Saúde – Símbolo CC-2;
s) Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – Símbolo CC-2;
t) Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental – Símbolo CC-3.
...

**Art. 6º** – ...
...
VI – da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
...
VII – da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:
...
VIII – da Secretaria de Políticas para Mulheres:
a) formular, coordenar, articular e implementar políticas públicas para as mulheres;
b) planejar e executar campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação;

c) desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não-governamentais;

d) qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, orientando o acesso aos bens e serviços ofertados;

e) assistir e garantir os direitos das mulheres em situação de violência, atuando na prevenção e combate à violência, em articulação com os demais órgãos públicos;

f) prestar orientação e acompanhamento jurídico à mulher em questões relativas ao Direito de Família;

g) contribuir para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero;

h) construir uma cultura transversal e integrada na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, sensibilizando e conscientizando gestoras e gestores públicos para uma mudança das práticas vigentes;

i) articular, promover e executar programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

j) desenvolver outras atividades com vistas a estimular a participação e valorização das mulheres.

...

XIV – da Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

..."

§ 1° – Ficam restabelecidas a alínea "u" do inciso I e a alínea "i" do inciso IV do **caput** do artigo 5° da Lei n° 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com a seguinte redação:

"**Art. 5°** – ...

I – ...

...

u) Coordenador do PROCON – Símbolo CC-3;

...

IV – ...

...

i) Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade, em número de dois – Símbolo CC-3;

..."

§ 2° – Ficam, também, revogadas as alíneas "p" e "q" do inciso IV do **caput** do artigo 5° da Lei n° 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente.

§ 3° – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e nos parágrafos anteriores, o Anexo IV da Lei n° 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

**Art. 3º** – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a alteração de denominação dos seguintes órgãos e unidades:

a) da Secretaria da Agropecuária e Abastecimento para Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) da Secretaria de Assistência Social para Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

c) da Secretaria de Atendimento à Mulher para Secretaria de Políticas para Mulheres;

d) da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo para Secretaria do Desenvolvimento Econômico;

e) do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal;

f) do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família para Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

g) do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde para Departamento de Atenção Básica;

h) do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria da Saúde para Departamento de Vigilância em Saúde.

II – a extinção dos seguintes cargos em comissão, com lotação na Secretaria de Assistência Social:

a) do de Coordenador do Programa "Liberdade Assistida", Símbolo CC-3;

b) do de Coordenador dos Programas "Agente Jovem" e "Pró-Jovem", Símbolo CC-3.

III – a alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

a) com lotação no Gabinete do Prefeito:

1. do de Assessor Especial para Captação de Recursos, Símbolo CC-1; para Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais, Símbolo CC-1;

2. do de Assessor de Organização Comunitária, Símbolo CC-1, para Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-1;

3. do de Assessor de Governo, Símbolo CC-1, para Assessor de Coordenação Política e Governança Local, Símbolo CC-1;

4. do de Diretor de Relações Institucionais, Símbolo CC-2, para Diretor de Gabinete, Símbolo CC-2.

b) com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do de Secretário da Agropecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1, para Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1;

c) com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

1. do de Secretário de Assistência Social, Símbolo CC-1, para Secretário de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-1;

2. do de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal, Símbolo CC-2;

3. do de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Símbolo CC-2;

4. do de Coordenador da Casa "Abrigo da Criança", Símbolo CC-3, para Coordenador de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;

5. do de Coordenador do Programa "Oficinas de Artesanato", Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda, Símbolo CC-3;

6. do de Coordenador da Casa "Abrigo do Adolescente", Símbolo CC-3, para Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Símbolo CC-3.

d) com lotação na Secretaria de Políticas para Mulheres, do de Secretário de Atendimento à Mulher, Símbolo CC-1, para Secretário de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-1;

e) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer, do de Coordenador do Programa "Brinca Toledo", Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa "Recreação", Símbolo CC-3;

f) com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, do de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, Símbolo CC-1, para Secretário do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1;

g) com lotação na Secretaria da Saúde:

1. do de Diretor do Departamento de Enfermagem, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Atenção Básica, Símbolo CC-2;

2. do de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, Símbolo CC-2, para Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2;

3. do de Diretor de Farmácia, Símbolo CC-2, para Diretor de Atenção Farmacêutica, Símbolo CC-2;

4. do de Diretor de Unidade de Saúde, Símbolo CC-2, para Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital), Símbolo CC-2;

5. do de Coordenador da Farmácia de Manipulação, Símbolo CC-3, para Coordenador do Programa de Fitoterápicos, Símbolo CC-3.

IV – a criação dos seguintes Departamentos na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

a) o de Vigilância Socioassistencial;

b) o de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

V – a criação dos seguintes cargos em comissão:

a) com lotação no Gabinete do Prefeito:

1. o de Assessor para Assuntos de Defesa Civil e Cidadania, Símbolo CC-1;
2. o de Coordenador do PROCON, Símbolo CC-3;
3. de mais um de Assistente Distrital, Símbolo CC-3;
4. de mais um de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3.

b) com lotação na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

1. o de Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, Símbolo CC-2;
2. o de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, Símbolo CC-2;
3. de mais dois de Coordenador de Casa Abrigo, Símbolo CC-3;
4. de dois de Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade, Símbolo CC-3.

c) com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo", Símbolo CC-3;
2. Coordenador do Programa "Núcleos de Base", Símbolo CC-3;
3. Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade, Símbolo CC-3.

d) com lotação na Secretaria da Saúde:

1. o de Diretor Geral, Símbolo CC-2-T;
2. o de Diretor de Gestão em Saúde, Símbolo CC-2;
3. o de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, Símbolo CC-2;
4. o de Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental, Símbolo CC-3.

VI – a reclassificação dos seguintes cargos em comissão:

a) dos dois de Assistente Distrital, com lotação no Gabinete do Prefeito, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-3;

b) do de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-2-T.

§ 1° – Os cargos em comissão referidos nas alíneas "c", "d", "f", "v" e "w" do inciso IV do **caput** do artigo 5° da Lei n° 1.886/2005, com as modificações procedidas por esta Lei, somente poderão ser exercidos por servidores públicos de carreira do Município.

§ 2° – O cargo em comissão de Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, com lotação na Secretaria da Saúde, será provido somente quando do início do funcionamento daquela Unidade de Saúde.

§ 3° – O cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer não será provido de imediato.

**Art. 4°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1° de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, n° 8147, de 5/02/2013, e
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, n° 694, de 5/02/2013

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

### ANEXO IV
### QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

| SÍMBOLO | CARGO | Nº DE CARGOS |
|---|---|---|
| CC-1 | Chefe de Gabinete do Prefeito | 01 |
| CC-1 | Assessor de Coordenação Política e Governança Local | 01 |
| CC-1 | Assessor de Assuntos Comunitários | 01 |
| CC-1 | Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais | 01 |
| CC-1 | Assessor para Assuntos de Defesa Civil e Cidadania | 01 |
| CC-1 | Assessor Jurídico | 01 |
| CC-1 | Controlador de Controle Interno | 01 |
| CC-1 | Ouvidor Geral | 01 |
| CC-1 | Secretário da Administração | 01 |
| CC-1 | Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 01 |
| CC-1 | Secretário da Cultura | 01 |
| CC-1 | Secretário da Educação | 01 |
| CC-1 | Secretário da Fazenda | 01 |
| CC-1 | Secretário do Desenvolvimento Econômico | 01 |
| CC-1 | Secretário da Juventude | 01 |
| CC-1 | Secretário da Saúde | 01 |
| CC-1 | Secretário de Assistência Social e Proteção à Família | 01 |
| CC-1 | Secretário de Políticas para Mulheres | 01 |
| CC-1 | Secretário de Comunicação | 01 |
| CC-1 | Secretário de Esportes e Lazer | 01 |
| CC-1 | Secretário de Habitação e Urbanismo | 01 |
| CC-1 | Secretário de Infraestrutura Rural | 01 |
| CC-1 | Secretário de Recursos Humanos | 01 |
| CC-1 | Secretário de Segurança e Trânsito | 01 |
| CC-1 | Secretário do Meio Ambiente | 01 |
| CC-1 | Secretário do Planejamento Estratégico | 01 |
| CC-2-T | Diretor de Tesouraria | 01 |
| CC-2-T | Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro | 01 |
| CC-2-T | Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos | 01 |
| CC-2-T | Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário | 01 |
| CC-2-T | Diretor de Orçamento Técnico | 01 |
| CC-2-T | Diretor Geral | 01 |
| CC-2-T | Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional | 01 |
| CC-2 | Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos | 01 |
| CC-2 | Diretor da Escola de Administração Pública | 01 |
| CC-2 | Diretor de Atenção Especializada | 01 |
| CC-2 | Diretor de Atenção Farmacêutica | 01 |
| CC-2 | Diretor de Contratos | 01 |
| CC-2 | Diretor de Obras Viárias | 01 |
| CC-2 | Diretor de Infraestrutura Urbana | 01 |
| CC-2 | Diretor de Projetos de Engenharia | 01 |
| CC-2 | Diretor de Gabinete | 01 |
| CC-2 | Diretor de Eventos | 01 |
| CC-2 | Diretor de Parques Urbanos | 01 |
| CC-2 | Diretor de Saúde Mental | 01 |
| CC-2 | Diretor de Serviços Técnicos – BID | 01 |

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

| | | |
|---|---|---|
| CC-2 | Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital) | 01 |
| CC-2 | Diretor do Almoxarifado Central | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente) | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos) | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Administração Escolar | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Apoio à Juventude | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Compras e Material | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Cultura | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Atenção Básica | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Ensino | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Indústria e Comércio | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Informática | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Jornalismo | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Licitações | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Planejamento Urbano | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Proteção Social Básica | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Receita | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Segurança Municipal | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Serviços Públicos | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento Técnico-Operacional | 01 |
| CC-2 | Diretor do Sistema Municipal de Ensino | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial | 01 |
| CC-2 | Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS | 01 |
| CC-2 | Diretor de Gestão em Saúde | 01 |
| CC-2 | Diretor da Unidade de Pronto Atendimento | 01 |
| CC-3 | Assistente de Gabinete | 02 |
| CC-3 | Assistente Distrital | 03 |
| CC-3 | Coordenador de Casa Abrigo | 03 |
| CC-3 | Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa de Fitoterápicos | 01 |
| CC-3 | Coordenador da Oficina Mecânica | 01 |
| CC-3 | Coordenador das Pedreiras Municipais | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2) | 02 |
| CC-3 | Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Cursos de Artes | 01 |

| | | |
|---|---|---|
| CC-3 | Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Educação para o Trânsito | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Engenharia de Tráfego | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Eventos Culturais | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Obras Urbanas | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Paisagismo | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Proteção à Mulher | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Relações Públicas | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Terminais de Transportes | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Centro da Juventude | 02 |
| CC-3 | Coordenador do Aeroporto Municipal | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Cadastro Habitacional | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa "Recreação" | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa "Compra Direta" | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa "Florir Toledo" | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda | 01 |
| CC-3 | Coordenador dos Centros de Eventos | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Serviços Viários Rurais | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Parque Urbano | 01 |
| CC-3 | Coordenador do PROCON | 01 |
| CC-3 | Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade | 02 |
| CC-3 | Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo" | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa "Núcleos de Base" | 01 |
| CC-3 | Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade | 01 |